



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**VOLUME I**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**2024**

<b>Interessado:</b> 1ª Brigada de Infantaria de Selva.
<b>Assunto:</b> Aquisição de material para construção, reforma e melhoria das instalações e das Companhias Operacionais e de Apoio do 1º Batalhão Logístico de Selva
<b>Anexos:</b> Processo Licitatório do Pregão Eletrônico SRP N° 04/2024
Movimento do Processo

<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>MILITAR</b>	<b>ASS</b>
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

**Notas explicativas**

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica<sup>1</sup>.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em **quatro** seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br)

<b>VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES</b>	<b>Atende plenamente a</b>	<b>Indicação do local do</b>
--	----------------------------	------------------------------

planejamento da Administração? <sup>17</sup>		
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? <sup>18</sup>	Resposta SIM	FLs. 82-100
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? <sup>19</sup>	Resposta SIM	TR
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Resposta SIM	TR
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? <sup>20</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	—
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? <sup>21</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	—
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>22</sup>	Resposta SIM	122-129
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? <sup>23</sup>	Resposta SIM	FLs 101-121
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? <sup>24</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	—
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? <sup>25</sup>	Resposta SIM	FLs 101-121
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Resposta SIM	FL. 82
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? <sup>26</sup>	Resposta NÃO	—
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? <sup>27</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? <sup>28</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	

fontes? <sup>34</sup>		
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? <sup>35</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	—
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? <sup>36</sup>	Resposta SIM	FLS. 38-57
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? <sup>37</sup>	Resposta SIM	FLS. 38-57
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? <sup>38</sup>	Resposta SIM	FLS. 38-57
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? <sup>39</sup>	Resposta SIM	FLS. 19-37
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? <sup>40</sup>	Resposta SIM	—
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? <sup>41</sup>	Resposta NÃO SE APLICA	—
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? <sup>42</sup>	Resposta SIM	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a	Resposta	

em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>54</sup>	NÃO SE APLICA	—
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>55</sup>	Resposta Sim	ETP

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>56</sup>	Resposta	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? <sup>57</sup>		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>58</sup>	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>59</sup>	Resposta	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? <sup>60</sup>	Resposta	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? <sup>61</sup>	Resposta	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? <sup>62</sup>	Resposta	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? <sup>63</sup>	Resposta	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? <sup>64</sup>	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e	Resposta	

1 ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

6 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

7. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

8 Art. 18 da Lei 14133/21

9 Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

10 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

11 Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

15 Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

45 Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

46 Art. 40, I, da Lei 14133/21

47 Art. 40, II, da Lei 14133/21

48 Art. 40, III, da Lei 14133/21

49 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

50 Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21

51 Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21

52 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

53 Art. 41, I, da Lei 14133/21

54 Art. 41, III, da Lei 14133/21

55 Art. 44 da Lei 14133/21

56 Art. 47, I, da Lei 14133/21

57 Art. 47, II, da Lei 14133/21

58 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

59 Art. 48 da Lei 14133/21

60 Art. 47, §2º, da Lei 14133/21

61 Art. 48, II, da Lei 14133/21

62 Art. 48, III, da Lei 14133/21

63 Art. 48, VI, da Lei 14133/21

64 Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

65 Art. 49 da Lei 14133/21



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**  
**(Grupamento de Unidade Escola – 1945)**  
**BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**ÍNDICE – PREGÃO SRP 04/2024**  
**Processo nº: 64124.000105/2024-21**

<b>ITEM</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>Página</b>
1.	Capa	S/N
2.	Lista de Verificação da AGU	S/N
3.	Índice	S/N
4.	Termo de abertura Vol. I	1
5.	Autorização de abertura de licitação	2
6.	Boletim de Nomeação do Ordenador de Despesas	3-5
7.	Boletim de Nomeação da Equipe do Pregão	6-8
8.	Requisição	09-18
9.	Pesquisas de Preços – Orçamento	19-37
10.	Relatório da Pesquisa de Preços	38-57
11.	Estudo Técnico Preliminar	58-62
12.	Gerenciamento de Risco	63-64
13.	Documento de formalização da demanda	65-77
14.	Justificativa da não divulgação da IRP	78
15.	Justificativa da não adoção da forma eletrônica	79
16.	Justificativa para não adoção da cota de 25% para contratação exclusiva de ME/EPP	80-81
17.	Termo de referência	82-100
18.	Edital	101-121
19.	Minuta de termo de contrato administrativo	122-129
20.	Minuta de ata de registro de preços	130-139
21.	Declaração de sustentabilidade	140
22.	Planilha de custos e formação de preços	141
23.	Termo de Encerramento de Volume I	142



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

**TERMO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nr 04/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64124.000105/2024-21  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o Pregão Nr 04/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, tipo menor preço por item, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material para construção, reforma e melhoria das instalações e das Companhias Operacionais e de Apoio do 1º Batalhão Logístico de Selva, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Quartel-general em Boa Vista, RR, 11 de janeiro de 2023.

  
**JHONNY WILLIAM DA SILVA CONCEIÇÃO – 1º Ten**  
Ch SALC 1º B Log SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nr 04/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64124.000105/2024-21  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Em atenção aos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, autorizo a abertura de processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nr 04/2024, cujo objeto é Pregão Eletrônico SRP para aquisição de material para construção, reforma e melhoria das instalações e das Companhias Operacionais e de Apoio do 1º Batalhão Logístico de Selva.

Quartel em Boa Vista, RR, 1º de fevereiro de 2024.



**ROBERTO SOUSA DA SILVA – Cel**  
Ordenador de Despesas substituto da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"**

Quartel Boa Vista, 15 de janeiro de 2024  
(segunda-feira)

**BOLETIM INTERNO Nº 10/2024**

**Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

SERVIÇOS DIÁRIOS

**PARA O DIA 16 DE JANEIRO DE 2024 - TERÇA-FEIRA**

**SERVIÇOS EXTERNOS**

Sp D Gu/BVA	Cap FABRÍCIO, do 1º B Log SI
Mot Sp D Gu/BVA	A cargo do 1º B Log SI
Missão de Patrulha	A cargo do C Fron RR/7º BIS
Sv Asst funeral de Sobreaviso	S Ten EDER, da Cia C/1ª Bda Inf SI
Perito de Sobreaviso da Gu/BVA	1º Sgt SINDOVALDO, da Cia C/1ª Bda Inf SI
Sobreaviso a Seção TI	A cargo da STI
Polícia do Exército Gu/BVA	A cargo do 32º Pel PE
Mot ambulância de Sobreaviso à Gu/BVA	A cargo do C Fron RR / 7º BIS
Sobreaviso Mot ambulância	A cargo do 10º GAC SI
Gd PMGu	A cargo do QG
Gd da vila Of 1ª Bda Inf SI	A cargo do 18º R C Mec e 32º Pel PE
Gd das vilas Of/S Ten/Sgt (Mecejana)	A cargo do C Fron RR/7º BIS e 6º BEC
Ambulância de Sobreaviso à Gu/BVA	A cargo do PMGu BV
Gd do paiol de munições da Gu/BVA	A cargo do 10º GAC SI

**SERVIÇOS INTERNOS**

Oficial de Dia do QG	2º Ten QUEIROZ, deste Cmdo
Adj do Of de Dia ao QG	1º Sgt BOLDT, da Cia C/1ª Bda Inf SI
Sgt Dia a Cia C/1ª Bda Inf SI	3º Sgt JOÁS, da Cia C/1ª Bda Inf SI
Sgt Dia ao Rancho	3º Sgt CORDEIRO, da Cia C/1ª Bda Inf SI
Cmt Gd QG	3º Sgt LUCAS, do 1º Pel Com SI
Cb Gd QG	Cb GÓIS, da Cia C/1ª Bda Inf SI
Mot Dia	A cargo da Cia C/1ª Bda Inf SI
Vtr Dia	A cargo do 32º Pel PE

(Continuação do BI Nr 10, de 15/01/2024, do(a) 1ª Bda Inf Sl)

Pag nº 84

por meio da Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03, e alterado por meio da Port nº 039-Cmt Ex, de 28 JAN 15, devendo apresentar-se pronta para o serviço em 25 JAN 24.

2º Ten OTT **ANANDA CRISTINY DE SOUZA TELES**

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

d. **INSTALAÇÃO - Concessão**

- Concedidos 10 (dez) dias de instalação, a contar de 15 JAN 24, de acordo com a alínea "a" do inciso XV do art. 21, combinado com o inciso II do § 1º do art. 454 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG-R1), aprovado por meio da Port nº 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03, devendo apresentar-se pronta para o serviço em 25 JAN 24.

Cap QCO **KELLY CRISTINA MORAES DE LIMA**

Em consequência, o Aj G/1ª Bda inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

e. **LUTO - Concessão**

- Concedidos 8 (oito) dias de luto, a contar de 12 JAN 24, pelo falecimento da sua genitora, **MARIA MADALENA DE JESUS CÓRDOVA**, de acordo o inciso II do art. 64 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares (E1), combinado com a alínea "d" do inciso XV do art. 21 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado por meio da Port. nº 816, de 19 DEZ 03, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 22 JAN 24.

Maj Inf **ÁTILA CEZAR DE JESUS CÓRDOVA**

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

f. **FUNÇÃO - Designação**

- Designado para responder pelo Cmt Base Adm 1ª Bda Inf Sl e OD 1ª Bda Inf Sl, cumulativamente com as funções que já exerce, a contar de 15 JAN 24.

Cel Inf **ROBERTO SOUSA DA SILVA**

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

g. **DESLIGAMENTO**

- Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos desta GU, a contar de 15 JAN 24, por ter sido nomeado para o Gab Cmt Ex em Brasília-DF.

Cap QAO **MARCELO MARCONDES**

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

(Continuação do BI Nr 10, de 15/01/2024, do(a) 1ª Bda Inf Sl)

Pag nº 89

Em consequência, o Fisc Adm/1ª Bda Inf Sl, o OD/1ª Bda Inf Sl, o Ch SPP/1ª Bda Inf Sl, o Ch Nu Pref Mil BV e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

- Ocupou o PNR conforme as informações a seguir:

S Ten **WENDEL RODRIGUES RAPOSO** (Cia C/1ª Bda Inf Sl)  
PNR 193, ST/Sgt-Usó Geral, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 501, bairro Mecejana, em 02 JAN 24.

Em consequência, o Fisc Adm/1ª Bda Inf Sl, o OD/1ª Bda Inf Sl, o Ch SPP/1ª Bda Inf Sl, o Ch Nu Pref Mil BV e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.


#### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

##### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

##### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

  
**Gen Bda PAULO EDSON SANTA BARBA**  
Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

Quartel em Boa Vista-RR, 3 de janeiro de 2024  
(quarta-feira)

**BOLETIM INTERNO Nº 2/2024**

**Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

**SERVIÇOS**

**ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA 4 DE JANEIRO DE 2024 (quinta-feira)**

**I SERVIÇOS EXTERNOS**

Superior de Dia Gu/BVA	Sem alteração
Serviço Asst Funeral	S Ten MARLEY
Sobreaviso Sgt/NAJ	Sem alteração
Sgt de Dia PAM/PMGu	Sem alteração
Motorista Amb PMGu/BVA	Sem alteração
Mot Amb de sobreaviso PMGu/BVA	Cb AZEVEDO
Mot Sup de Dia Gu/BVA	Sem alteração
Cmt Gda Paiol	3º Sgt MARQUES

**II SERVIÇOS INTERNOS**

Oficial de Dia	1º Ten PIMENTEL
Adjunto do Oficial de Dia	1º Sgt MARX
Sgt de Dia/CCAp	2º Sgt PAULO HENRIQUE
Aux Sgt de Dia/CCAp	Alu CFST JEANDERSON
Cmt Gda	3º Sgt S. CARVALHO
Aux Cmt Gda	Sem alteração
Cb Gda	Cb CALDAS
Mot de Dia	Sd EP FROTA
Guardas	Sd EP RAMOS, Sd EV CÂNDIDO, JOSUÉ, TAUIL, BEZERRA e LUCAS.
Cb de Dia/CCAp	A cargo das SU
Plantões	A cargo das SU
Mot Amb Btl	Sd EP RODRIGUES
Cabo sobreaviso (Pel Obras)	Cb THEYLOR
Sd Permanência (Pel Obras)	Sd EP FELYPE SILVA
Mot de sobreaviso (Pel Obras)	Sd EP ELENILSON

**SUBSTITUIÇÃO NA ESCALA DE SERVIÇO**

(Continuação do BI Nr 2, de 03/01/2024, do(a) 1º B Log SI)

## 8) INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja inspecionado pelo Médico Perito da Guarnição, com finalidade de Comprovação de Necessidades Educativas Especiais, Gustavo Henrique dos Anjos Guerra, dependente da seguinte militar:

2º Sgt **MONIQUE DOS ANJOS NEVES RODRIGUES**

Em consequência, o Ch 1ª Seç, a Ch Seç Sau, o Cmt SU e os demais interessados adotem as providências decorrentes em suas respectivas área de competência.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. Equipe de Planejamento da Contratação

#### Designação

Em acordo com o Art 21, inciso III da Instrução Normativa Nº 5, de 26 maio de 2017, DESIGNO os militares abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a elaboração de Pregão Eletrônico (SRP), para Aquisição de material de construção visando a reforma dos alojamentos da Companhia de Comando e Apoio do 1º Batalhão Logístico de Selva.

2º Ten **CARLOS ROBERTO MARQUES DE MELO**

chefe da equipe e planejamento

2º Ten **PHILIPPE SILVA DE MELO**

membro da equipe de planejamento

1º Sgt **HAMILTON ALEXANDRE PAIM LOPES**

membro da equipe de planejamento

2º Sgt **YGOR BRUNIARA PADULA**

membro da equipe de planejamento

1. Em consequência, os militares designados providenciem, até 30 de janeiro de 2024, a contar desta publicação, a conclusão dos trabalhos determinados por este Comando, nos seguintes termos:

- a. elaboração do documento de formalização da demanda;
- b. elaboração de estudos preliminares e gerenciamentos de riscos de acordo com a IN SEGES/ME Nº 58, de 08 de agosto de 2022.
- c. requisição contendo a descrição completa e os quantitativos dos itens a serem licitados;
- d. Confecção do Termo de Referência;
- e. pesquisa de preços realizada de acordo com a IN SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021;
- f. mapa comparativo de preços;
- g. consultar a SALC quanto aos procedimentos para confecção dos documentos e modelos a serem seguidos;
- h. juntar os documentos físicos e digitais e remeter ao Fiscal Administrativo; e

2. o Fiscal Administrativo, o Ch 4ª Seção, o Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

### b. ADITAMENTO - Distribuição

Com o presente Boletim Interno esta sendo distribuído o Aditamento Nº 1, de 3 JAN 24, da 1ª Seção do 1º Batalhão Logístico de Selva, versando sobre as apresentações de término de dispensa de ano novo.

(Continuação do BI Nr 2, de 03/01/2024, do(a) 1º B Log SI)

Pag nº 1800

Em consequência, o SCmt, o Ch 1ª Seç, o Ch 4ª Seç, o Cmt SU e os demais interessados adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de competência.

### 3. DIVERSOS

Sem Alteração

#### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração



**FLAVIO CAULA AMÉRICO DOS REIS - Cel**  
Comandante do 1º Batalhão Logístico de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)

DIEx nº 3-ALMOX/EM/1º B LOG SL  
EB: 64124.000108/2024-64

Boa Vista, RR, 29 de janeiro de 2024.

Do Cmt do 1º B Log Sl

Ao Sr OD da 1ª Bda Inf Sl

**Assunto:** aquisição de serviços de manutenção de contêineres e câmaras frias

Solicito a possibilidade do senhor autorizar a abertura do processo licitatório para a licitação, na modalidade pregão eletrônico SRP, visando a aquisição de material para construção, reforma e melhoria das instalações e das Companhias Operacionais e de Apoio do 1º Batalhão Logístico de Selva, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	MÉDIO	TOTAL
1	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, pei maior ou igual 4, formato maior a 2025 cm2	M²	2000	55,02	11.0040,00
2	Cimento portland composto cp ii-32	Sc 50 kg	1000	73,49	73.490,00
3	Argamassa polimerica impermeabilizante semiflexivel, bicomponente (membrana impermeabilizante acrilica)	Sc 20 kg	1000	37,08	37.080,00
4	Granilha/ grana/ pedrisco ou agregado em marmore/ granito/ quartzo e calcario, preto, cinza, palha ou branco	M³	50	845,00	42.250,00
5	Argamassa colante ac ii para ceramicas	Sc 20 kg	1000	60,55	60.550,00
6	Espacador ceramica 3mm	Und	3000	2,95	8.850,00
7	Rejunte cimenticio, qualquer cor	Kg	420	16,91	7.102,20
8	Soleira em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regiao, l= *15* cm, e= *2,0* cm	M	200	219,49	43.898,00
9	Junta plastica de dilatacao para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura)	M	5000	5,72	28.600,00
10	Cera liquida incolor multipiso	L	250	25,10	6.275,00
11	Resina acrilica	L	350	33,72	11.802,00
12	Veude poliester para impermeabilizacao	M²	50	80,43	4.021,50
13	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 1	Und	100	250,08	25.008,00
14	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 2	Und	100	251,08	25.108,00
15	Tijolo Aparente Reto Camurça 10,2x5,2x22,2cm	Und	50000	1,62	81.000,00

16	Tijolo Aparente Reto Vermelho 10,2x5,2x22,2cm	Und	50000	1,63	81.500,00
17	Telha Cerâmica 40,3x23,9cm Romana Resinada Vermelha	Und	50000	3,60	180.000,00
18	Telha de Zinco Ondulada Natural 1,07cm X 6m 0,43	Und	200	411,00	82.200,00
19	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 21, largura 10, espessura 15, peso 2.350, quantidade furos 6, cor vermelha, aplicação construção civil	Und	50000	0,90	45.000,00
20	Areia, tipo lavada, granulometria média	M³	200	60,54	12.108,00
21	Tubo pvc, soldável, diâmetro 20 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	200	20,37	4.074,00
22	Tubo pvc, soldável, diâmetro 25 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	100	19,54	1.954,00
23	Tubo pvc, soldável, diâmetro 32 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	100	57,34	5.734,00
24	Tubo pvc, soldável, diâmetro 50 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	100	75,10	7.510,00
25	Tubo pvc, soldável, diâmetro 75 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	100	306,25	30.625,00
26	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa e trava de segurança	Un	50	529,99	26.499,50
27	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa e trava de segurança	Un	50	4346,44	217.322,00
28	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 50 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100	56,59	5.659,00
29	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 75 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100	86,88	8.688,00
30	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 100 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100	75,56	7.556,00
31	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 150 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100	209,41	20.941,00
32	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 200 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100	506,88	50.688,00
33	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 20 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	1,02	102,00
34	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 25 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	0,93	93,00

35	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 32 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	2,86	286,00
36	joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 40 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	8,63	863,00
37	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 50 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	6,95	695,00
38	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 75 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	94,48	9.448,00
39	Joelho 90° soldável e com rosca, diâmetro 20 x 1/2 para água fria, cor marron.	Und	100	4,32	432,00
40	Joelho 90° soldável com bucha de latão, diâmetro 32 mm para água fria	Und	100	9,06	906,00
41	Joelho 90° soldável e com rosca, diâmetro 25 x 3/4 para água fria, cor marron.	Und	100	6,41	641,00
42	Joelho 90° soldável e com rosca, diâmetro 25 x 1/2 para água fria, cor marron.	Und	100	3,32	332,00
43	Tê soldável em pvc, diâmetro 20 mm para água fria, cor marron.	Und	100	2,01	201,00
44	Tê soldável em pvc, diâmetro 25 mm para água fria, cor marron.	Und	100	1,90	190,00
45	Tê soldável em pvc, diâmetro 32 mm para água fria, cor marron.	Und	100	5,54	554,00
46	Tê soldável em pvc, diâmetro 40 mm para água fria, cor marron.	Und	100	11,83	1.183,00
47	Tê soldável em pvc, diâmetro 50 mm para água fria, cor marron.	Und	100	11,16	1.116,00
48	Tê soldável em pvc, diâmetro 75 mm para água fria, cor marron.	Und	100	92,72	9.272,00
49	Te sanitario, pvc, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	Und	100	20,23	2.023,00
50	Redução soldável curta, diâmetro 32 x 20 mm para água fria, cor marron	Und	100	3,11	311,00
51	Redução soldável curta, diâmetro 32 x 25 mm para água fria, cor marron	Und	100	1,56	156,00
52	Redução soldável curta, diâmetro 40 x 32 mm para água fria, cor marron	Und	100	3,16	316,00
53	Redução soldável curta, diâmetro 50 x 40 mm para água fria, cor marron	Und	100	5,40	540,00
54	Registro de esfera 20 mm	Und	100	7,02	702,00
55	Registro de esfera 25 mm	Und	100	9,75	975,00
56	Registro de esfera 32 mm	Und	100	16,46	1.646,00
57	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados. simples, bitola 1 1/2 " (ref 1509)	Und	100	63,73	6.373,00
58	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 20 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	14,83	1.483,00
59	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 25 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	16,93	1.693,00
60	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 32 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	22,93	2.293,00

61	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 40 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	32,36	3.236,00
62	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 50 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	39,17	3.917,00
63	Chuveiro Ducha Fria, com braço e registro, diâmetro 20 cm; 700 g, uso Jardim Quintal, Branco	Und	100	38,82	3.882,00
64	Chuveiro elétrico 5500W, 110V ou 220V. Com espalhador de grandes dimensões, vazão uniforme de água	Und	200	131,29	26.258,00
65	Abraçadeira 20 mm	Und	500	5,50	2.750,00
66	Abraçadeira 32 mm	Und	500	7,73	3.865,00
67	Abraçadeira 50 mm	Und	500	11,16	5.580,00
68	Torneira parede, material corpo metálico, tipo pia bica longa 180, 25 mm, acabamento cromado	Und	200	117,63	23.526,00
69	Torneira para banheiro , material corpo metal, tipo lavatório bancada, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado	Und	200	107,38	21.476,00
70	Torneira metálica cromada para tanque / jardim, sem bico , cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1126)	Und	200	51,99	10.398,00
71	Torneira, material corpo: metal, tipo: curva (bico de ganso), diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, aplicação: pia de bancada	Und	200	87,73	17.546,00
72	Torneira, material corpo latão, tipo pia, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado, características adicionais com bica móvel curta e bico arejador	Und	200	103,58	20.716,00
73	Torneira metalica cromada de mesa para lavatorio, bica alta, com arejador (ref 1195)	Und	200	91,58	18.316,00
74	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 1", agua fria, com haste e torneira metalicos e balao plastico	Und	200	73,04	14.608,00
75	Pia 3 cubas	Und	50	979,50	48.975,00
76	Tanque Triplo Grande Mármore Sintético Preto	Und	50	690,75	34.537,50
77	Tanque simples em marmore sintetico de fixar na parede, capacidade *22* l, *60 x 46* cm	Und	50	627,64	31.382,00
78	Grelha ralo, material aço inoxidável, tipo redondo, bitola 10, aplicação instalações hidráulicas	Und	200	28,51	5.702,00
79	Grelha ralo, material aço inoxidável, tipo redondo, bitola 15, aplicação instalações hidráulicas	Und	200	49,55	9.910,00
80	Sifao plastico tipo copo para tanque, 1.1/4 x 1.1/2 "	Und	200	11,40	2.280,00
81	Sifao / tubo sinfonado extensivel/sanfonado, universal/ simples, entre *50 a 70* cm, de plastico branco	Und	500	7,81	3.905,00
82	Engate / rabicho flexivel inox 1/2 " x 40 cm	Und	500	20,24	10.120,00
83	Válvula para mictório automática, com engate flexível	Und	300	172,19	51.657,00

84	Engate Flexível Rabicho Inox Tracado 60cm Macho X Fêmea 1/2	Und	500	62,43	31.215,00
85	Válvula Lavatório Banheiro Em Metal Cromado 1 Polegada Acabamento Cromado Brilhante Cor Prateado	Und	300	54,40	16.320,00
86	Vaso sanitário com caixa acoplada, sifão aparente, de louca branca (sem assento)	Un	200	384,81	76.962,00
87	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= *2,5* cm	M²	50	590,50	29.525,00
88	Mictório individual, sifonado, louca branca, sem complementos	Un	200	453,09	90.618,00
89	Valvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automático	Un	200	122,38	24.476,00
90	Lavatório / cuba de embutir, oval, de louca branca, sem ladrão, dimensões *50 x 35* cm (l x c)	Un	300	210,06	63.018,00
91	Saboneteira de parede em metal cromado	Un	500	26,78	13.390,00
92	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	Un	1000	5,13	5.130,00
93	Massa plástica para mármore/granito	Kg	100	31,40	3.140,00
94	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	Un	500	91,55	45.775,00
95	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml	Un	500	78,08	39.040,00
96	Caixa sifonada, pvc, 150 x 150 x 50 mm, com grelha quadrada, branca (nº 5688)	Un	200	42,13	8.426,00
97	Suporte Papeleira Banheiro Porta Papel Higiênico Sem Tampa ° Acabamento Cromado	Un	500	38,06	19.030,00
98	Braco ou haste com canopla plástica, 1/2 ", para chuveiro simples	Un	200	17,04	3.408,00
99	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	Cento	100	0,32	32,00
100	Suporte mão-francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg, branco	Un	100	8,81	881,00
101	Adesivo plástico para pvc, frasco com *850* gr	Un	100	70,69	7.069,00
102	Ralo sifonado redondo cônico, pvc, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	Un	200	18,40	3.680,00
103	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 75 mm (nº 5688)	Un	300	5,70	1.710,00
104	Conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável, em plástico branco, com tubo, canopla e espude	Un	100	8,89	889,00
105	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	Un	300	13,33	3.999,00
106	Ducha / chuveiro plástico simples, 5 ", branco, para acoplar em haste 1/2 ", água fria	Un	500	23,80	11.900,00
107	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	Un	500	3,71	1.855,00
108	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra	Un	500	49,27	24.635,00

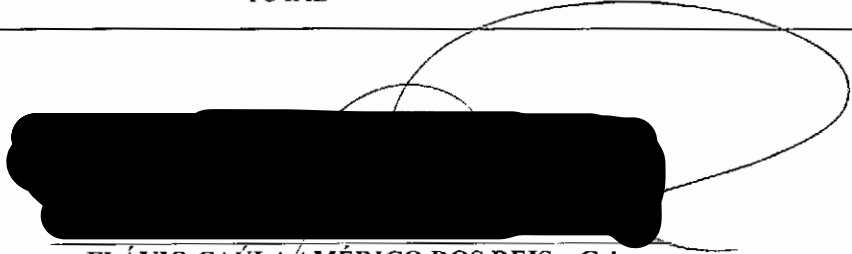
109	Porta de abrir em alumínio com lambri horizontal/laminada, acabamento anodizado natural, incluso guarnicao/alizar/vista	M²	500	589,08	294.540,00
110	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas	Und	100	36,56	3.656,00
111	Espelho cristal e = 4 mm	M²	500	423,24	211.620,00
112	Arame galvanizado 6 bwg, d = 5,16 mm (0,157 kg/m), ou 8 bwg, d = 4,19 mm (0,101 kg/m), ou 10 bwg, d = 3,40 mm (0,0713 kg/m)	Kg	500	50,58	25.290,00
113	Forro de pvc, frisado, branco, regua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m (sem colocacao)	M²	5000	44,09	220.450,00
114	Roda forro pvc, tipo "u", branco, largura 16 mm, comprimento 6 m (sem colocação)	M	3000	25,73	77.190,00
115	Parafuso para forro pvc, tipo ponta agulha, medida 4,2 x 13 mm	Und	5000	13,80	69.000,00
116	Metalon galvanizado 20x20	M	2000	34,00	68.000,00
117	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	15000	2,31	34.650,00
118	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	15000	3,84	57.600,00
119	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	15000	5,68	85.200,00
120	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2024	M	500	37,50	18.750,00
121	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2024	M	500	81,06	40.530,00
122	Eletrocalha perfurada tipo "u", 200x100 - 3m	Un	200	117,06	23.412,00
123	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	5000	8,65	43.250,00
124	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	500	5,70	2.850,00
125	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	500	3,00	1.500,00
126	Fixação de tubos verticais de ppr diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. Af_05/2015	M	2000	6,08	12.160,00
127	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepôr, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	508,05	50.805,00

128	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	50	913,50	45.675,00
129	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	300	4,99	1.497,00
130	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. Af_03/2022	Un	1000	27,58	27.580,00
131	Lâmpada led, tensão nominal bivolt, potência nominal 20, tipo base e-27, cor branca, fluxo luminoso 1200, tipo bulbo	Un	5000	18,60	93.000,00
132	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	42,24	4.224,00
133	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	12,59	1.259,00
134	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	17,55	1.755,00
135	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	47,53	4.753,00
136	Interruptor simples (3 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	20,39	2.039,00
137	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	28,37	2.837,00
138	Tomada baixa de embutir (3 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	27,23	2.723,00
139	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	123,49	12.349,00
140	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	47,96	4.796,00
141	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	45,92	4.592,00
142	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	43,60	4.360,00
143	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	24,65	2.465,00
144	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	10,06	1.006,00
145	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	9,59	959,00

146	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	10,14	1.014,00
147	Ar condicionado split on/off, piso teto, 36.000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao energetica c - selo procel, gas hfc, Controle - incluso instalacao	Un	40	8930,00	357.200,00
148	Selador acrilico opaco premium interior/exterior	La 18 l	300	168,30	50.490,00
149	Lixa d'agua em folha, grao 80	Un	1000	1,94	1.940,00
150	Lixa d'agua em folha, grao 120	Un	1000	1,94	1.940,00
151	Massa corrida pva, branca	La 18 l	200	168,39	33.678,00
152	Impermeabilizante para parede umida, à base de resina acrílica superflexível e impermeável, cor branca, superfícies verticais contra batidas de chuva	La 18 l	200	512,16	102.432,00
153	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	La 18 l	100	326,48	32.648,00
154	Tinta latex acrilica premium, cor cinza claro	La 18 l	100	371,76	37.176,00
155	Tinta latex acrilica premium, cor amarelo ouro	La 18 l	50	326,09	16.304,50
156	Tinta latex acrilica premium, cor vermelho royal	La 18 l	50	410,00	20.500,00
157	Lixa p/madeira n. 80	La	1000	2,05	2.050,00
158	Lixa p/madeira n. 120	La	1000	2,95	2.950,00
159	Fundo preparador para verniz	La 18 l	100	153,86	15.386,00
160	Verniz acrilico p/ madeira	La 3,6 l	1000	114,31	114.310,00
161	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Und	100	280,11	28.011,00
162	Talhadeira sextavada, em aço, 10", comprimento 25cm	Und	500	37,35	18.675,00
163	Marreta oitavada, em aço, com cabo de madeira, peso 5kg	Und	500	137,00	68.500,00
164	Martelete perfurador rompedor com acessórios, 800 wats, 127 volts, velocidade reversível, aplicável em alvenaria e concreto	Und	100	1094,33	109.433,00
165	Colher de pedreiro, 8", aço carbono, cabo de madeira	Und	500	23,95	11.975,00
166	Desempenadeira em aço dentada 25cm x 12cm	Und	500	39,42	19.710,00
167	Serra mármore 4.3/8 110mm, 127 volts, 1500 wats - makita	Und	100	499,38	49.938,00
168	Disco diamantado segmentado alvenaria. 4.3/8. 110mm	Und	500	15,59	7.795,00
169	Disco diamantado porcelanato, 4.3/8", 110mm	Und	500	30,92	15.460,00
170	Nível reforçado 30cm com 3 bulbos	Und	100	30,58	3.058,00
171	Nível laser 150mm, com tripé de altura até 1,10m, com recurso de auto nivelamento	Und	50	932,65	46.632,50
172	Trena de aço 8 metros com trava	Und	200	59,13	11.826,00
173	Saco para entulho ráfia 50cm x 80cm	Und	1000	4,48	4.480,00
174	Caixa plástica retangular para massa, 20 litros	Und	200	22,51	4.502,00

175	Martelo de borracha 50mm com cabo de fibra	Und	300	45,56	13.668,00
176	Alicate de corte diagonal 6" 1000v	Und	300	51,12	15.336,00
177	Alicate universal 8" isolado	Und	300	66,90	20.070,00
178	Chave philips 3/8" x 12"	Und	300	19,64	5.892,00
179	Chave fenda 3/8" x 12"	Und	300	15,83	4.749,00
180	Alicate de crimpar prensa terminal ilhos tubular de 0.25 até 10mm <sup>2</sup>	Und	300	78,53	23.559,00
181	Alicate amperímetro digital multitestes, 1000a, lcd, 750v	Und	100	289,38	28.938,00
182	Kit flangeador excêntrico 1/4 a 3/4 (cortador + flangeador + morsa)	Und	100	342,00	34.200,00
183	Manifold r22/r407/r410a/r134a com mangueira de 1,5 metros e adaptador	Und	100	479,24	47.924,00
184	Bomba de vácuo 1 estágio 1.8cfm 60hz bivolt	Und	100	707,09	70.709,00
185	Desempenadeira de aço lisa 29cm x 12cm, massa corrida	Und	300	39,66	11.898,00
186	Desempenadeira de aço lisa 48cm x 12cm, massa corrida	Und	300	50,66	15.198,00
187	Espatula de pintura, 4" - 101mm, aço inoxidável, liso, cabo de madeira	Und	300	12,89	3.867,00
188	Fita crepe para pintura, papel crepado tratado e resina de borracha, dimensões 24mm x 50m	Und	1000	8,43	8.430,00
189	Bandeja plástica para pintura 1l, largura 23 cm	Und	300	12,93	3.879,00
190	Pincel trincha para pintura 1"	Und	500	5,81	2.905,00
191	Pincel trincha para pintura 2"	Und	500	8,29	4.145,00
192	Rolo de lã, antirrespingo, 23 cm, com suporte	Und	500	28,11	14.055,00
193	Rolo de lã, antirrespingo, 9 cm, com suporte	Und	500	19,23	9.615,00
194	Rolo de lã, antirrespingo, 5 cm, com suporte	Und	500	9,05	4.525,00
195	Protetor auricular, tipo plug, de silicone, 15db, cordão de algodão	Und	500	7,08	3.540,00
196	Abafador ruído auricular, material plástico rígido, cor cinza claro, formato concha, características adicionais nível redução de ruído nrrsf 17 db	Und	500	58,05	29.025,00
197	Oculos transparente, óculos de segurança, em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes ajustáveis	Und	500	18,47	9.235,00

198	Luva de algodao, pigmentada em emborrachado e tricotada para serviços gerais	Und	500	5,64	2.820,00
199	Fechadura, material caixa aço, material testa aço inoxidável, material contratesta aço inoxidável, componentes duas chaves com trinco reversível, características adicionais maçaneta tipo alavanca/estrito/medidas: caixa 38c, aplicação porta, referência 418 ix	Und	500	84,66	42.330,00
200	Máscara respiratória, respirador semifacial descartável, classe pff1, dobrável, sem válvula de exalação, tnt na parte externa e interna.	Und	500	16,13	8.065,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.485.536,70</b>



**FLÁVIO CAULA AMÉRICO DOS REIS – Cel**  
**Cmt 1º B Log SI**

<p style="text-align: center;"><b>PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO</b></p> <p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sou de parecer <b>FAVORÁVEL</b> à abertura do procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica.</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Sou de parecer <b>DESAVORÁVEL</b> à abertura de processo licitatório, tendo em vista:</p> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <p style="text-align: center;">Quartel-General em Boa Vista - RR, 29/10/2024.</p> <div style="text-align: center;"> <p><b>EMANUEL CARDOSO PESSOA ALMEIDA – 2º Ten</b>  <small>Fisc. Adm. Cmt do 1º Bda Inf SI</small></p> </div>	<p style="text-align: center;"><b>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</b></p> <p>( ) <b>DEFIRO:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Autorizo o início do procedimento licitatório, determinando a abertura do processo correspondente;</li> <li>2. O Pregoeiro e equipe de apoio tomem as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor;</li> <li>3. Publique-se.</li> </ol> <p>( ) <b>INDEFIRO</b>, tendo em vista:</p> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <p>( ) O Gestor promova as alterações indicadas;        ( ) Arquite-se.</p> <p style="text-align: center;">Quartel-General em Boa Vista - RR, 29/10/2024.</p> <div style="text-align: center;"> <p><b>ROBERTO SOUSA DA SILVA – Cel</b>  <small>OD subst da 1ª Bda Inf SI</small></p> </div>
---	--

# CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 01.268.775/0001-05  
AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088

INC.EST.24.006151-8  
CEP - 69312-155 - CAIMBE

SUFRAMA:110151100  
FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

FOLHA Nº 11  
RUBRICA 9

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ord	Descrição	Und	VI unit
1	Revestimento em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual 4, formato maior a 2025 cm2	M²	74,15
2	Cimento portland composto cp ii-32	Sc 42,5 kg	69,47
3	Argamassa polimerica impermeabilizante semiflexivel, bicomponente (membrana impermeabilizante acrilica)	Sc 20 kg	26,48
4	Granilha/ grana/ pedrisco ou agregado em marmore/ granito/ quartzo e calcario, preto, cinza, palha ou branco	M³	1.500,00
5	Argamassa colante ac ii para ceramicas	Sc 20 kg	71,15
6	Espacador ceramica 3mm	Und	3,59
7	Rejunte cimenticio, qualquer cor	Kg	17,48
8	Soleira em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, l= *15* cm, e= *2,0* cm	M	359,48
9	Junta plastica de dilatacao para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura)	M	6,49
10	Cera liquida incolor multipiso	L	34,19
	Resina acrilica	L	56,15
12	Veu de poliester para impermeabilizacao	M²	154,15
13	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 1	Und	315,15
14	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 2	Und	315,15
15	Tijolo Aparente Reto Camurça 10,2x5,2x22,2cm	Und	1,23
16	Tijolo Aparente Reto Vermelho 10,2x5,2x22,2cm	Und	1,26
17	Telha Cerâmica 40,3x23,9cm Romana Resinada Vermelha	Und	5,19
18	Telha de Zinco Ondulada Natural 1,07cm X 6m 0,43	Und	400,00

NEILSON SILVA DOS SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS SANTOS:44639031220  
Dados: 2024.01.29 08:55:37 -04'00'

# CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 01.268.775/0001-05  
AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088

INC. EST. 24.006151-8  
CEP - 69312-155 - CAIMBE

SUFRAMA: 110151100  
FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

FOLHA Nº 20  
RUBRICA 7

19	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 21, largura 10, espessura 15, peso 2.350, quantidade furos 6, cor vermelha, aplicação construção civil	Und	1,00
20	Areia, tipo lavada, granulometria média	M³	65,18
21	Tubo pvc, soldável, diâmetro 20 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	23,15
22	Tubo pvc, soldável, diâmetro 25 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	26,48
23	Tubo pvc, soldável, diâmetro 32 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	53,18
24	Tubo pvc, soldável, diâmetro 50 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	98,19
25	Tubo pvc, soldável, diâmetro 75 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	389,17
26	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa e trava de segurança	Un	684,15
27	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa e trava de segurança	Un	4.359,00
28	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 50 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	53,19
29	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 75 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	85,16
30	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 100 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	105,15
31	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 150 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	214,18
32	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 200 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	545,13
33	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 20 mm, para água fria, cor marron.	Und	0,98
34	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 25 mm, para água fria, cor marron.	Und	1,23
35	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 32 mm, para água fria, cor marron.	Und	3,59
36	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 40 mm, para água fria, cor marron.	Und	9,19
37	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 50 mm, para água fria, cor marron.	Und	10,60
38	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 75 mm, para água fria, cor marron.	Und	112,00

NEILSON SILVA DOS  
SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS  
SANTOS:44639031220  
Dados: 2024.01.16 16:46:10 -04'00'

# CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 01.268.775/0001-05  
AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088

INC. EST. 24.006151-8  
CEP - 69312-155 - CAIMBE

SUFRAMA: 110151100  
FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

FOLHA Nº 01  
RUBRICA

39	Joelho 90° soldável e com rosca, diâmetro 20 x 1/2 para água fria, cor marron.	Und	2,59
40	Joelho 90° soldável com bucha de latão, diâmetro 32 mm para água fria	Und	6,19
41	Joelho 90° soldável e com rosca, diâmetro 25 x 3/4 para água fria, cor marron.	Und	4,15
42	Joelho 90° soldável e com rosca, diâmetro 25 x 1/2 para água fria, cor marron.	Und	4,90
43	Tê soldável em pvc, diâmetro 20 mm para água fria, cor marron.	Und	1,78
44	Tê soldável em pvc, diâmetro 25 mm para água fria, cor marron.	Und	2,56
45	Tê soldável em pvc, diâmetro 32 mm para água fria, cor marron.	Und	4,98
46	Tê soldável em pvc, diâmetro 40 mm para água fria, cor marron.	Und	5,59
47	Tê soldável em pvc, diâmetro 50 mm para água fria, cor marron.	Und	14,59
48	Tê soldável em pvc, diâmetro 75 mm para água fria, cor marron.	Und	98,16
49	Te sanitario, pvc, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	Und	21,48
50	Redução soldável curta, diâmetro 32 x 20 mm para água fria, cor marron	Und	1,59
51	Redução soldável curta, diâmetro 32 x 25 mm para água fria, cor marron	Und	1,65
52	Redução soldável curta, diâmetro 40 x 32 mm para água fria, cor marron	Und	3,59
53	Redução soldável curta, diâmetro 50 x 40 mm para água fria, cor marron	Und	6,15
54	Registro de esfera 20 mm	Und	9,18
55	Registro de esfera 25 mm	Und	13,15
56	Registro de esfera 32 mm	Und	17,49
57	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1 1/2 " (ref 1509)	Und	89,18
58	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 20 mm, para água fria, cor marron.	Und	10,15
59	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 25 mm, para água fria, cor marron.	Und	13,19
60	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 32 mm, para água fria, cor marron.	Und	23,15

NEILSON SILVA DOS  
SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS  
SANTOS:44639031220  
Dados: 2024.01.16 16:45:41 -04'00'

# CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 01.268.775/0001-05  
AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088

INC. EST. 24.006151-8  
CEP - 69312-155 - CAIMBE

SUFRAMA: 110151100  
FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

FOLHA Nº 01  
RUBRICA 9

61	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 40 mm, para água fria, cor marron.	Und	26,18
62	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 50 mm, para água fria, cor marron.	Und	36,15
63	Chuveiro Ducha Fria, com braço e registro, diâmetro 20 cm; 700 g, uso Jardim Quintal, Branco	Und	35,19
64	Chuveiro elétrico 5500W, 110V ou 220V. Com espalhador de grandes dimensões, vazão uniforme de água	Und	145,16
65	Abraçadeira 20 mm	Und	2,15
66	Abraçadeira 32 mm	Und	2,19
67	Abraçadeira 50 mm	Und	2,98
68	Torneira parede, material corpo metálico, tipo pia bica longa 180, 25 mm, acabamento cromado	Und	78,46
69	Torneira para banheiro, material corpo metal, tipo lavatório bancada, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado	Und	69,49
70	Torneira metálica cromada para tanque / jardim, sem bico, cano longo, de parede, padrão popular / uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref 1126)	Und	56,19
71	Torneira, material corpo: metal, tipo: curva (bico de ganso), diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, aplicação: pia de bancada	Und	79,46
72	Torneira, material corpo latão, tipo pia, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado, características adicionais com bica móvel curta e bico arejador	Und	98,16
73	Torneira metálica cromada de mesa para lavatório, bica alta, com arejador (ref 1195)	Und	86,16
74	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 1", água fria, com haste e torneira metálicas e balão plástico	Und	56,12
75	Pia 3 cubas	Und	1.359,00
76	Tanque Triplo Grande Mármore Sintético Preto	Und	1.056,00
77	Tanque simples em mármore sintético de fixar na parede, capacidade *22* 1, *60 x 46* cm	Und	1.105,00
78	Grelha ralo, material aço inoxidável, tipo redondo, bitola 10, aplicação instalações hidráulicas	Und	5,59
79	Grelha ralo, material aço inoxidável, tipo redondo, bitola 15, aplicação instalações hidráulicas	Und	9,16
80	Sifão plástico tipo copo para tanque, 1.1/4 x 1.1/2"	Und	8,49
81	Sifão / tubo sinfonado extensível/sanfonado, universal/ simples, entre *50 a 70* cm, de plástico branco	Und	9,16
82	Engate / rabicho flexível inox 1/2" x 40 cm	Und	6,47

NEILSON SILVA DOS SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS SANTOS:44639031220  
Dados: 2024.01.16 16:45:13 -04'00'

# CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 01.268.775/0001-05  
AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088

INC.EST.24.006151-8  
CEP - 69312-155 - CAIMBE

SUFRAMA:110151100  
FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

FOLHA 2  
RUBRICA 9

83	Válvula para mictório automática, com engate flexível	Und	245,18
84	Engate Flexível Rabicho Inox Tracado 60cm Macho X Femea 1/2	Und	89,47
85	Válvula Lavatório Banheiro Em Metal Cromado 1 Polegada Acabamento Cromado Brilhante Cor Prateado	Und	68,14
86	Vaso sanitário com caixa acoplada, sifão aparente, de louca branca (sem assento)	Un	659,14
87	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= *2,5* cm	M²	618,00
88	Mictório individual, sifonado, louca branca, sem complementos	Un	451,17
89	Valvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automático	Un	68,19
90	Lavatório / cuba de embutir, oval, de louca branca, sem ladrão, dimensões *50 x 35* cm (l x c)	Un	465,17
91	Saboneteira de parede em metal cromado	Un	34,16
92	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	Un	3,59
93	Massa plástica para mármore/granito	Kg	36,15
94	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	Un	76,15
95	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml	Un	98,16
96	Caixa sifonada, pvc, 150 x 150 x 50 mm, com grelha quadrada, branca (nº 5688)	Un	49,48
97	Suporte Papeleira Banheiro Porta Papel Higiênico Sem Tampa ° Acabamento Cromado	Un	39,18
98	Braco ou haste com canopla plástica, 1/2 ", para chuveiro simples	Un	14,13
99	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	Cento	0,59
100	Suporte mão-francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg, branco	Un	1,59
101	Adesivo plástico para pvc, frasco com *850* gr	Un	98,16
102	Ralo sifonado redondo cônico, pvc, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	Un	19,18
103	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 75 mm (nº 5688)	Un	12,59
104	Conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável, em plástico branco, com tubo, canopla e espude	Un	14,16

NEILSON SILVA DOS  
SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS  
SANTOS:44639031220  
Dados: 2024.01.16 16:44:47 -04'00'

# CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 01.268.775/0001-05  
AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088

INC. EST. 24.006151-8  
CEP - 69312-155 - CAIMBE

SUFRAMA: 110151100  
FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

FOLHA Nº 1  
RUBRICA 9

105	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	Un	5,98
106	Ducha / chuveiro plástico simples, 5", branco, para acoplar em haste 1/2", água fria	Un	36,59
107	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (1 x c)	Un	5,59
108	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra	Un	65,18
109	Porta de abrir em alumínio com lambri horizontal/laminada, acabamento anodizado natural, incluso guarnição/alizar/vista	M²	598,16
110	Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas	Und	36,15
111	Espelho cristal e = 4 mm	M²	158,48
112	Arame galvanizado 6 bwg, d = 5,16 mm (0,157 kg/m), ou 8 bwg, d = 4,19 mm (0,101 kg/m), ou 10 bwg, d = 3,40 mm (0,0713 kg/m)	Kg	36,15
113	Forro de pvc, frisado, branco, regua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m (sem colocação)	M²	35,18
114	Roda forro pvc, tipo "u", branco, largura 16 mm, comprimento 6 m (sem colocação)	M	10,00
115	Parafuso para forro pvc, tipo ponta agulha, medida 4,2 x 13 mm	Und	0,59
116	Metalon galvanizado 20x20	M	12,15
117	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	2,69
118	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	456,00
119	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	670,00
120	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2024	M	40,00
121	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2024	M	98,19
122	Eletrocalha perfurada tipo "u", 200x100 - 3m	Un	98,19
123	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	9,18
124	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	10,15
125	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	5,16

NEILSON SILVA DOS SANTOS: 44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS SANTOS: 44639031220  
Dados: 2024.01.16 16:44:23 -04'00'

# CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 01.268.775/0001-05  
AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088

INC. EST. 24.006151-8  
CEP - 69312-155 - CAIMBE

SUFRAMA: 110151100  
FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

FOLHA Nº 23  
RUBRICA 4

126	Fixação de tubos verticais de ppr diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. Af 05/2015	M	12,15
127	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af 10/2020	Un	659,15
128	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. Af 10/2020	Un	987,00
129	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af 03/2023	Un	5,19
130	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. Af 03/2022	Un	25,16
131	Lâmpada led, tensão nominal bivolt, potência nominal 20, tipo base e-27, cor branca, fluxo luminoso 1200, tipo bulbo		9,48
132	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af 10/2020	Un	40,15
133	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af 03/2023	Un	16,48
134	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af 03/2023	Un	21,15
135	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af 03/2023	Un	17,13
136	Interruptor simples (3 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af 03/2023	Un	18,15
137	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af 03/2023	Un	35,48
138	Tomada baixa de embutir (3 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af 03/2023	Un	19,46
139	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. Af 10/2020	Un	156,18
140	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af 10/2020	Un	40,15
141	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af 10/2020	Un	40,98
142	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af 10/2020	Un	40,15
143	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af 10/2020	Un	39,15
144	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af 10/2020	Un	9,48
145	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af 10/2020	Un	9,59
146	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af 10/2020	Un	9,59

NEILSON SILVA DOS SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS SANTOS:44639031220  
Dados: 2024.01.16 16:44:02 -04'00'

# CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 01.268.775/0001-05  
AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088

INC.EST.24.006151-8  
CEP - 69312-155 - CAIMBE

SUFRAMA:110151100  
FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

FOLHA Nº 26  
RUBRICA 5

147	Ar condicionado split on/off, piso teto, 36.000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao energetica c - selo procel, gas hfc, Controle - incluso instalacao	Un	10.560,00
148	Selador acrilico opaco premium interior/exterior	La 18 l	154,12
149	Lixa d'agua em folha, grao 80	Un	1,00
150	Lixa d'agua em folha, grao 120	Un	1,00
151	Massa corrida pva, branca	La 18 l	98,19
152	Impermeabilizante para parede umida, à base de resina acrílica superflexível e impermeável, cor branca, superfícies verticais contra batidas de chuva	La 18 l	597,00
153	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	La 18 l	398,00
154	Tinta latex acrilica premium, cor cinza claro	La 18 l	398,00
155	Tinta latex acrilica premium, cor amarelo ouro	La 18 l	396,00
156	Tinta latex acrilica premium, cor vermelho royal	La 18 l	410,00
157	Lixa p/madeira n. 80	La	0,90
158	Lixa p/madeira n. 120	La	0,90
159	Fundo preparador para verniz	La 18 l	146,59
160	Verniz acrilico p/ madeira	La 3,6 l	104,13
161	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Und	298,17
162	Talhadeira sextavada, em aço, 10", comprimento 25cm	Und	47,15
163	Marreta oitavada, em aço, com cabo de madeira, peso 5kg	Und	174,00
164	Martetele perfurador rompedor com acessórios, 800 wats, 127 volts, velocidade reversível, aplicável em alvenaria e concreto	Und	1.359,00
165	Colher de pedreiro, 8", aço carbono, cabo de madeira	Und	19,48
166	Desempenadeira em aço dentada 25cm x 12cm	Und	35,16
167	Serra mármore 4.3/8 110mm, 127 volts, 1500 wats - makita	Und	478,15

NEILSON SILVA DOS SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS SANTOS:44639031220  
Dados: 2024.01.16 16:43:35 -04'00'

# CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 01.268.775/0001-05  
AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088

INC. EST. 24.006151-8  
CEP - 69312-155 - CAIMBE

SUFRAMA: 110151100  
FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

FOLHA Nº 1  
RUBRICA 9

168	Disco diamantado segmentado alvenaria, 4.3/8, 110mm	Und	10,15
169	Disco diamantado porcelanato, 4.3/8", 110mm	Und	16,15
170	Nível reforçado 30cm com 3 bulbos	Und	31,15
171	Nível laser 150mm, com tripé de altura até 1,10m, com recurso de auto nivelamento	Und	698,00
172	Trena de aço 8 metros com trava	Und	56,15
173	Saco para entulho rafia 50cm x 80cm	Und	5,65
174	Caixa plástica retangular para massa, 20 litros	Und	23,15
175	Martelo de borracha 50mm com cabo de fibra	Und	45,15
176	Alicate de corte diagonal 6" 1000v	Und	61,47
177	Alicate universal 8" isolado	Und	126,60
178	Chave philips 3/8" x 12"	Und	18,45
179	Chave fenda 3/8" x 12"	Und	17,48
180	Alicate de crimpar prensa terminal ilhos tubular de 0.25 até 10mm <sup>2</sup>	Und	86,18
181	Alicate amperímetro digital multitest, 1000a, lcd, 750v	Und	98,15
182	Kit flangeador excentrico 1/4 a 3/4 (cortador + flangeador + morsa)	Und	359,00
183	Manifold r22/r407/r410a/r134a com mangueira de 1,5 metros e adaptador	Und	658,48
184	Bomba de vácuo 1 estágio 1.8cfm 60hz bivolt	Und	974,18
185	Desempenadeira de aço lisa 29cm x 12cm, massa corrida	Und	48,48
186	Desempenadeira de aço lisa 48cm x 12cm, massa corrida	Und	46,48
187	Espatula de pintura, 4" - 101mm, aço inoxidável, liso, cabo de madeira	Und	6,18
188	Fita crepe para pintura, papel crepado tratado e resina de borracha, dimensões 24mm x 50m	Und	10,14
189	Bandeja plástica para pintura 1l, largura 23 cm	Und	24,15

NEILSON SILVA DOS  
SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS  
SANTOS:44639031220  
Dados: 2024.01.16 16:43:10 -04'00'

# CASTELÃO

CASTELÃO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 01.268.775/0001-05  
AV: MARIO HOMEM DE MELO Nº5088

INC. EST. 24.006151-8  
CEP - 69312-155 - CAIMBE

SUFRAMA: 110151100  
FONE (95) 3625-2121 BOA VISTA - RR

FOLHA Nº 27  
RUBRICA

190	Pincel trincha para pintura 1"	Und	5,70
191	Pincel trincha para pintura 2"	Und	8,01
192	Rolo de lã, antirrespingo, 23 cm, com suporte	Und	48,49
193	Rolo de lã, antirrespingo, 9 cm, com suporte	Und	12,20
194	Rolo de lã, antirrespingo, 5 cm, com suporte	Und	8,15
195	Protetor auricular, tipo plug, de silicone, 15db, cordão de algodão	Und	12,15
96	Abafador ruído auricular, material plástico rígido, cor cinza claro, formato concha, características adicionais nível redução de ruído nrrsf 17 db	Und	68,15
197	Oculos transparente, óculos de segurança, em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes ajustáveis	Und	35,17
198	Luva de algodao, pigmentada em emborrachado e tricotada para serviços gerais	Und	9,48
199	Fechadura, material caixa aço, material testa aço inoxidável, material contratesta aço inoxidável, componentes duas chaves com trinco reversível, características adicionais maçaneta tipo alavanca/estrito/medidas: caixa 38c, aplicação porta, referência 418 ix	Und	68,49
200	Máscara respiratória, respirador semifacial descartável, classe pff1, dobrável, sem válvula de exalação, tnt na parte externa e interna.	Und	41,15

DECLARAMOS que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, frete, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

NEILSON SILVA DOS  
SANTOS:44639031220

Assinado de forma digital por NEILSON SILVA DOS  
SANTOS:44639031220  
Data: 2024.01.16 16:42:16 -04'00'

NEILSON SILVA DOS SANTOS  
CPF: [REDACTED]  
ASSIST. ADMINISTRATIVO

MISSÃO: 17/01/2024

# ORÇAMENTO - 6051793 Validade: 20/01/2024

Brasmol Com. Serv. Imp. e Exp. Ltda - Matriz

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

Cliente: 27-CONSUMIDOR FINAL BRASMOL

CPF/CNPJ:

Endereço: AV SURUMU, 2099 - MECEJANA

Q	Código	Descrição do Produto	UM Fabricante	Est	Qtd	Val. Unit	Val. Total
1	70005	- ARGAMASSA ACIL LIGAMAX EXTRA CZ 20KG	PT ELIANE	0,06	1,00	49,250	49,250
2	35937	- ESPACADOR PLAST P PISO 3MM 100PCS CORTAG	PT CORTAG	1,96	1,00	2,750	2,750
3	1005668	- REJUNTE BRANCO 1KG	PT QUARTZOLIT	0,13	1,00	14,740	14,740
4	62102	- SOLEIRA L 3MT CH 14 3000X120MM GALVANIZADA	PC PRODUTO ACABADO	1,20	1,00	86,710	86,710
5	1000352	- JUNTA DE DILATAÇÃO PRETA 17X3.0 X 2000MM OLIPLAS	MT OLICAR	0,10	2,00	2,580	5,160
6	3796	- P TUBO SOLDAVEL 20MM X 6M AMANCO	PC AMANCO C	0,05	1,00	19,970	19,970
7	3790	- P TUBO SOLDAVEL 25MM X 6M AMANCO	PC AMANCO C	0,02	1,00	17,160	17,160
8	3790	- P TUBO SOLDAVEL 32MM X 6M AMANCO	PC AMANCO C	0,08	1,00	61,500	61,500
9	16038	- P TUBO SOLDAVEL 50MM X 6M AMANCO	PC AMANCO C	0,11	1,00	72,130	72,130
0	12692	- P TUBO SOLDAVEL 75MM X 6M AMANCO	PC AMANCO C	0,88	1,00	259,570	259,570
1	105429	- CX D AGUA 1.000LT POLIET C/TAMPA	PC FORTLEV	0,24	1,00	432,830	432,830
2	16231	- CX D AGUA 5.000LT POLIET C/TAMPA	PC FORTLEV	6,67	1,00	4.333,880	4.333,880
3	3808	- P TUBO ESGOTO 50MM X 6M AMANCO	PC AMANCO C	0,14	1,00	59,980	59,980
4	12689	- P TUBO ESGOTO 75MM X 6M AMANCO	PC AMANCO C	0,58	1,00	95,530	95,530
5	3799	- P TUBO ESGOTO 100MM X 6M SN DN AMANCO	PC AMANCO C	0,04	1,00	66,540	66,540
6	6181	- P TUBO ESGOTO 150MM X 6M AMANCO	PC AMANCO C	1,07	1,00	215,040	215,040
7	79070	- P TUBO ESGOTO 200MM X 6M PRIM KRONA	PC KRONA	4,26	1,00	486,520	486,520
8	11606	- P JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM AMANCO	PC AMANCO C	0,04	1,00	1,070	1,070
9	11558	- P JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM AMANCO	PC AMANCO C	0,01	1,00	0,620	0,620
0	14141	- P JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM AMANCO	PC AMANCO C	0,08	1,00	2,240	2,240
1	11583	- P JOELHO 90 SOLDAVEL 40MM AMANCO	PC AMANCO C	0,43	1,00	8,810	8,810
2	14144	- P JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM AMANCO	PC AMANCO C	0,06	1,00	4,250	4,250
3	26135	- P JOELHO 90 SOLDAVEL 75MM AMANCO	PC AMANCO C	5,26	1,00	71,450	71,450
4	15187	- P JOELHO 90 LR 20MM X 1/2 AMANCO	PC AMANCO C	0,08	1,00	1,620	1,620
5	1376	- P JOELHO 90 LR 25MM X 3/4 AMANCO	PC AMANCO C	0,07	1,00	4,420	4,420
6	1388	- P JOELHO 90 LR 25MM X 1/2 CB AMANCO	PC AMANCO C	0,16	1,00	1,740	1,740
7	11562	- P TE SOLDAVEL 20MM AMANCO	PC AMANCO C	0,05	1,00	2,060	2,060
8	11563	- P TE SOLDAVEL 25MM AMANCO	PC AMANCO C	0,02	1,00	1,230	1,230
9	11565	- P TE SOLDAVEL 40MM AMANCO	PC AMANCO C	0,60	1,00	15,000	15,000
0	11566	- P TE SOLDAVEL 50MM AMANCO	PC AMANCO C	0,17	1,00	9,230	9,230
1	1609	- P BUCHA DE RED SD CURT 32X25 MM AMANCO	PC AMANCO C	0,07	1,00	1,330	1,330
2	1605	- P BUCHA DE RED SD CURT 40X32 MM AMANCO	PC AMANCO C	0,40	1,00	3,000	3,000
3	11610	- P BUCHA DE RED SD CURT 50X40 MM AMANCO	PC AMANCO C	0,86	1,00	5,060	5,060
4	3735	- P REGISTRO ESFERA 20MM PVC SOLD VIQUA	PC VIQUA	0,17	1,00	6,170	6,170
5	3733	- P REGISTRO ESFERA 25MM PVC SOLD VIQUA	PC VIQUA	0,07	1,00	6,350	6,350
6	3738	- P REGISTRO ESFERA 32MM PVC SOLD VIQUA	PC VIQUA	0,12	1,00	15,430	15,430
7	7641	- P LUVA DE CORRER TUBO SOLD 20MM AMANCO	PC AMANCO C	0,91	1,00	18,100	18,100
8	79313	- P LUVA DE CORRER TUBO SOLD 32MM KRONA	PC KRONA	5,88	1,00	22,700	22,700
9	18116	- P LUVA DE CORRER TUBO SOLD 50MM AMANCO	PC AMANCO C	1,69	1,00	36,350	36,350
0	13700	- CHUVEIRO PLAST 4" C/HASTE CURVA S/REG 1/2 BRANCO A	PC ASTRA	1,72	1,00	21,270	21,270
1	94770	- DUCHA ELET LOREN BELLO CANO BR 220V 5500W LORENZE	PC LORENZETTI	3,85	1,00	82,720	82,720
2	19393	- TORNEIRA COZ PAREDE 2064-C99 1/2 CR MARCHEZAN	PC MARCHEZAN	8,33	1,00	199,420	199,420
3	19403	- TORNEIRA LAVAT MESA 1/2 2197-C60 CR MARCHEZAN	PC MARCHEZAN	12,50	1,00	184,660	184,660
4	47077	- TORNEIRA P JARDIM/TANQUE 1128 1/2 CR CURTA	PC MARCHEZAN	2,00	1,00	41,790	41,790
5	65874	- TANQUE TRIPLO MAR MARMOFIBRA 1550X550MM BR DECOF	PC DECORALITA	325,490	1,00	325,490	325,490
6	49418	- TANQUE SIMPLES THERMO FIBRA 550X550MM BRANCO DEC	PC DECORALITA	150,270	1,00	150,270	150,270
7	78585	- GRELHA INOX QUAD 10CM RALO CLICK MARCHEZAN	PC MARCHEZAN	5,00	1,00	71,110	71,110
8	78589	- GRELHA INOX QUAD 15CM RALO CLICK MARCHEZAN	PC MARCHEZAN	9,09	1,00	89,940	89,940
9	15467	- SIFAO COPO P PIA AMER 1"(7/8) 1.1/2X1.1/4 SANFONADO BR	PC ASTRA	4,00	1,00	14,300	14,300
0	32397	- SIFAO SANF UNIVERSAL BRANCO ASTRA	PC ASTRA	0,70	1,00	6,450	6,450

ISSÃO: 17/01/2024

# ORÇAMENTO - 6051793 Validade: 20/01/2024

Brasmol Com. Serv. Imp. e Exp. Ltda - Matriz

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

Cliente: 27-CONSUMIDOR FINAL BRASMOL

CPF/CNPJ:

Endereço: AV SURUMU, 2099 - MECEJANA

q	Código	Descrição do Produto	UM Fabricante	Est.	Qtd	Val. Unit	Val. Total
2	19450	- VALVULA P MICTORIO 1/2 FEC. AUTOM CR 140018	PC MARCHEZAN	5,56	1,00	155,380	155,380
3	1002490	- ENGATE FLEXIVEL INOX 60CM X 1/2 BLUKIT	PC BLUKIT	1,37	1,00	34,810	34,810
4	48160	- VALVULA P LAVAT S/ LADRAO 1" CR JAPI	PC JAPI	3,03	1,00	40,650	40,650
5	97267	- JOGO VASO SANIT C/ CX AC. 6LT PARATI BRANCO	JG LOGASA	0,20	1,00	300,300	300,300
6	1000447	- MICTORIO C SIFAO INTERNO ECO BRANCO CELITE	PC CELITE	9,09	1,00	448,110	448,110
7	53847	- VALVULA DE DESC BAIXA PRES 1.1/2 C ACAB CR	PC DOCOL	100,00	1,00	176,570	176,570
8	42422	- SABONETEIRA DE PLAST GRANDE ASTRA	PC ASTRA	3,85	1,00	18,670	18,670
9	32	- PARAFUSO P VASO SANIT B10 C BUCHA 2PCS OK BRASIL	PR DIVERSOS	0,20	1,00	4,800	4,800
0	53852	- MASSA PLASTICA SERIE ESPECIAL 1KG CINZA	PC ANJO	0,46	1,00	29,560	29,560
1	44151	- ASSENTO SANIT PLAST ALMOF OVAL BR PERFUMADO TPKP	PC ASTRA	6,25	1,00	111,910	111,910
2	79208	- CAIXA SIF 150X150X50 BR GR QUAD. KRONA	PC KRONA	0,60	1,00	29,920	29,920
3	1000283	- SUPORTE MAO FRANCESA 40CM BRANCO	PC PRAT-K	0,83	1,00	15,330	15,330
4	3044	- P ADESIVO FRASCO 850G AMANCO	PC AMANCO C	0,27	1,00	53,000	53,000
5	109009	- RALO SIF 100X45X40MM N12 GR QD BR AMANCO	PC AMANCO C	1,37	1,00	12,030	12,030
6	221542	- P ANEL DE BORRACHA ESG 75MM	PC JMC.PBA	25,00	1,00	0,710	0,710
7	18141	- P VEDA ROSCA 18MM X 10M AMANCO	PC AMANCO C	0,13	1,00	1,830	1,830
8	106069	- PORTA TOALHA BARRA FIT AL ANODIZADO	PC MARCHEZAN	16,67	1,00	33,350	33,350
9	127283	- SELANTE PU CONSTUCAO CINZA	PC SOLUFIX	0,40	1,00	36,970	36,970
0	1003226	- RODAFORRO PERFIL TIPO U 6M BRANCO	PC PPLAST	0,03	1,00	32,190	32,190
1	21310	- METALON (BC) GALV. 20 X 20 X 0.95MM BR	PC GERAL 01	0,03	1,00	44,860	44,860
2	27119	- CABO (B) 2.5MM 750V PRETO-21A PECA	PC SIL	0,13	1,00	218,960	218,960
3	27126	- CABO (C) 4.00MM 750V PRETO-28A PECA	PC SIL	0,18	1,00	359,060	359,060
4	27098	- CABO (D) 6.00MM 750V PRETO-36A PECA	PC SIL	0,30	1,00	534,410	534,410
5	13033	- EL TUBO ROSC ELETRODUTO 3/4 X 3M AMANCO	PC AMANCO E	0,02	1,00	14,590	14,590
6	1335	- EL LUVA P/ELET ROSC 3/4 CB AMANCO	PC AMANCO E	0,02	1,00	1,240	1,240
7	4214	- EL CURVA 90 LONGA P/ELET ROSC 3/4 CB AMANCO	PC AMANCO E	0,05	1,00	1,850	1,850
8	60	- CAIXA DE LUZ PLAST. 3X3 OCTAG AMARELA AMANCO	PC AMANCO E	0,15	1,00	6,280	6,280
9	120828	- LAMPADA LED ALTA POTENCIA 20W E27 6500K BR BIVOLT	PC TRAMONTINA E	0,18	1,00	24,310	24,310
0	27793	- DISJUNTOR DIN TRI 16A C 3 POLOS 4.5KA	PC CHINT	0,39	1,00	38,580	38,580
1	25301	- INTERR LIZ 1 TECLA 4X2 SIMPLES 10A TRAMONTINA	PC TRAMONTINA E	0,12	1,00	10,590	10,590
2	25307	- INTERR LIZ 1 TECLA 4X2 PARALELO 10A TRAMONTINA	PC TRAMONTINA E	0,96	1,00	14,450	14,450
3	25303	- INTERR LIZ 2 TECLAS 4X2 SIMPLES 10A TRAMONTINA	PC TRAMONTINA E	0,32	1,00	15,450	15,450
4	25302	- INTERR LIZ 3 TECLAS 4X2 SIMPLES 10A TRAMONTINA	PC TRAMONTINA E	0,52	1,00	20,770	20,770
5	25311	- TOMADA LIZ 4X2 2P+T 10A TRIPLA TRAMONTINA	PC TRAMONTINA E	0,35	1,00	21,250	21,250
6	23265	- DISJUNTOR DIN TRI 100A SOPRANO	PC SOPRANO E	1,79	1,00	161,300	161,300
7	9810	- DISJUNTOR DIN TRI 40A SOPRANO	PC SOPRANO E	2,00	1,00	55,770	55,770
8	9809	- DISJUNTOR DIN TRI 32A SOPRANO	PC SOPRANO E	1,08	1,00	48,790	48,790
9	9904	- DISJUNTOR DIN TRI 16A SOPRANO	PC SOPRANO E	2,50	1,00	47,040	47,040
0	27785	- DISJUNTOR DIN BI 16A C 2 POLOS 3KA	PC CHINT	0,16	1,00	24,790	24,790
1	27776	- DISJUNTOR DIN MONO 25A C 1 POLO 3KA	PC CHINT	0,08	1,00	10,690	10,690
2	9789	- DISJUNTOR DIN MONO 16A SHB1 B16A	PC SOPRANO E	0,16	1,00	9,580	9,580
3	27773	- DISJUNTOR DIN MONO 10A C 1 POLO 4.5KA	PC CHINT	0,27	1,00	10,690	10,690
4	9464	- SUVINIL SELADOR ACR 18L	LA SUVINIL	0,23	1,00	133,780	133,780
5	382	- LIXA D AGUA Nº 80 331Q	PC 3M	0,01	1,00	2,310	2,310
6	384	- LIXA D AGUA Nº 120 331Q	PC 3M	0,02	1,00	2,310	2,310
7	73809	- SUVINIL MASSA CORRIDA 25KG BALDE/LATA	BD SUVINIL	0,05	1,00	108,970	108,970
8	21888	- IMPER MANTA LIQUIDA BRANCA 18L BALDE QUARTZOLIT	BD QUARTZOLIT / IMPER	1,41	1,00	373,480	373,480
9	61450	- GLASU ACR M. EFICIENCIA BRANCO NEVE 18L	LA GLASU	0,71	1,00	331,450	331,450
0	104970	- GLASU ACR M. EFICIENCIA FOTO ANTIGA 18L	LA GLASU	5,56	1,00	327,290	327,290
1	1002360	- GLASU ACR MUDA FACIL AMARELO OURO 18L	LA GLASU	20,00	1,00	256,180	256,180

Avenida Surumu, 2099 - Mecejana - BOA VISTA-RR - (95)2121-3570 - vendas@brasmol.net - CNPJ: 13.085.476/0001-14

DISSÃO: 17/01/2024

**ORÇAMENTO - 6051793** Validade: **20/01/2024**

Brasmol Com. Serv. Imp. e Exp. Ltda - Matriz

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

Cliente: 27-CONSUMIDOR FINAL BRASMOL

CPF/CNPJ:

Endereço: AV SURUMU, 2099 - MECEJANA

q	Código	Descrição do Produto	UM Fabricante	Est	Qtd	Val. Unit	Val. Total
3	1004208	-SUVINIL VERNIZ ACET STAIN PROT NAT 3.6L	UN SUVINIL	1,67	1,00	156,810	156,810
4	21825	-CARRINHO PNEU/CAMARA CAC. MET. POP PT/CZ 50L	PC METALOSA	1,39	1,00	171,170	171,170
5	1004311	-COLHER DE PEDREIRO 8" CABO C/ FURO TRAMONTINA	PC TRAMONTINA M	2,13	1,00	20,360	20,360
6	11340	-DESEMP ACO DENTADA 12X25CM ATLAS	PC ATLAS	6,25	1,00	44,590	44,590
7	46062	-DISCO DIAMANTADO 110X20MM SEGM CORTAG	PC CORTAG	0,10	1,00	21,640	21,640
8	46060	-DISCO DIAMANTADO 110X20MM PORCELANATO CORTAG	PC CORTAG	0,29	1,00	39,620	39,620
9	100035	-NIVEL A LASER GLL 2-20 G TRIPE+CAIXA BOSCH	PC BOSCH	20,00	1,00	1.589,950	1.589,950
0	50011	-TRENA 8M X 1" GLOBAL PLUS STANLEY	PC STANLEY	7,14	1,00	69,250	69,250
1	77912	-CAIXA P/ MASSA 20L AZUL AFORT	PC AFORT	0,72	1,00	21,390	21,390
2	81127	-MARTELO BORRACHA 50MM PRETO C/CABO VONDER	PC VONDER	6,25	1,00	70,520	70,520
3	57593	-ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO 1.000V	PC TRAMONTINA G	14,29	1,00	57,880	57,880
4	3300	-ALICATE UNIV. 8" TRAMONTINA	PC TRAMONTINA G	0,64	1,00	36,100	36,100
5	7452	-CHAVE PHILLIPS (E) 3/8X 8 GEDORE	PC GEDORE	1,09	1,00	18,460	18,460
6	68147	-ALICATE P/ CRIMPAR RJ11 6P AC-611 VONDER	CR VONDER	7,14	1,00	70,870	70,870
7	13080	-DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12X24CM TIGRE	PC TIGRE P	7,69	1,00	33,010	33,010
8	50277	-FITA CREPE 24MM X 50M TARTAN 2314/101LA 3M	RL 3M	0,21	1,00	7,890	7,890
9	73469	-BANDEJA P PINTURA PRETA PEQUENA VALEPLAST	PC VALEPLAST	100,00	1,00	2,630	2,630
0	11890	-PINCEL 1" CABO AMARELO ATLAS	PC ATLAS	0,91	1,00	5,730	5,730
1	11892	-PINCEL 2" CABO AMARELO ATLAS	PC ATLAS	0,36	1,00	8,360	8,360
2	13029	-ROLO ANTIRESPINGO/ECO. 23CM S/CABO	PC TIGRE P	0,52	1,00	12,850	12,850
3	36535	-PROTETOR AURIC. COPOLI VD CA 9584 16DB 3M	PR 3M	0,02	1,00	2,010	2,010
4	3014	-OCULOS INCOLOR JAGUAR CA 10 346	PC KALIPSO	0,04	1,00	6,780	6,780
5	83313	-LUVA DE PROTECAO MALHA PRETA C/PIG PRETO CARBOGR	PR CARBOGRAFITE	0,06	1,00	3,940	3,940
6	1004517	-MASCARA RESPIRADORA PFF1 S/VALVULA ATLAS	PC ATLAS	1,03	1,00	4,750	4,750

**SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE NO ATO DA COMPRA**

Total Bruto: 15.121,48

Total Desconto: 0,00

Total Líquido:

**15.121,48****Chave PIX: 13 085 476 0001 14**

Vendedor: 101259-CRISTIANE ARAUJO - Cel: (95)98413-9408

Forma de Pagamento:

1 - DINHEIRO. - 17/1/2024 - R\$ 15121.48

BS:

**ORCAMENTO**

Vendedor: PAULO SERGIO 9117.8256

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	FÁBRICA	UND	QTDE	VALOR	TOTAL
1	43893	CIMENTO MIZU CPIV-32 42.5KG	MIZU	SC	1,00	104,00	104,00
2	2415	ARGAMASSA 20KG AC-I CINZA INTERNO CI QUARTZOLIT		SC	1,00	35,50	35,50
3	48838	REVESTIMENTO 32X54 HD PEI-2 6014 PEDIVIVA CERAMICA		M2	1,00	35,90	35,90
4	34907	ESPAÇADOR P/ PISO 3.0MM CORTAG	CORTAG	PC	1,00	2,50	2,50
5	43858	REJUNTE 1KG PORCELANATO MARFIM QUA QUARTZOLIT		KG	1,00	18,50	18,50
6	34919	JUNTA DIL. PRETA 27X3,0MM 2MT CORTAG	CORTAG	UN	1,00	5,50	5,50
7	42918	RESINA ACRILICA 5L	CORAL	GL	1,00	140,00	140,00
8	49404	TELA ESTRUTURANTE 14CM X 10M GEOTE HM RUBBER		UN	1,00	13,00	13,00
9	48923	TELHA TRAPEZOIDAL 8X1,04MT ZINCALON GSP METAIS		PC	1,00	474,00	474,00
10	12251	TIJOLO 06 FUIROS F-RED	CERAMICA NATALIA	UN	1.000,00	0,53	530,00
11	18227	TUBO SOLD 20MM AMANCO 6M	AMANCO	PC	1,00	18,00	18,00
12	30387	TUBO SOLD 25MM AMANCO 6M	AMANCO	PC	1,00	14,99	14,99
13	31947	TUBO SOLD 32MM AMANCO	AMANCO	PC	1,00	57,35	57,35
14	31693	TUBO SOLD 50MM AMANCO	AMANCO	PC	1,00	54,99	54,99
15	10144	TUBO SOLD 75MM AMANCO	AMANCO	PC	1,00	270,00	270,00
16	15143	CAIXA DÁGUA 1.000L POLIETILENO C/TAM FORTLEV		UN	1,00	473,00	473,00
17	12395	TUBO ESG 75MM AMANCO	AMANCO	PC	1,00	79,95	79,95
18	31691	TUBO ESG 100MM AMANCO 6M	AMANCO	PC	1,00	54,99	54,99
19	30529	TUBO ESG 150MM AMANCO	AMANCO	PC	1,00	199,00	199,00
20	13583	TUBO ESG 200MM AMANCO	AMANCO	PC	1,00	489,00	489,00
21	1053	JOELHO SOLD 20MM 90° AMANCO	AMANCO	PC	1,00	1,00	1,00
22	1005	JOELHO SOLD 32MM 90° AMANCO	AMANCO	PC	1,00	2,75	2,75
23	1263	JOELHO SOLD 40MM 90° AMANCO	AMANCO	PC	1,00	7,90	7,90
24	1801	JOELHO SOLD 50MM 90° AMANCO	AMANCO	PC	1,00	6,00	6,00
25	2849	JOELHO SOLD 75MM 90° AMANCO	AMANCO	PC	1,00	100,00	100,00
26	11493	JOELHO SOLD 20X1/2" 90° C/BUCHA LATA AMANCO	AMANCO	PC	1,00	8,75	8,75
27	8361	JOELHO SOLD 25X3/4" 90° C/BUCHA LATA AMANCO	AMANCO	PC	1,00	10,65	10,65
28	4627	JOELHO SOLD 32X3/4" 90° C/BUCHA LATA AMANCO	AMANCO	PC	1,00	16,00	16,00
29	813	TEE SOLD 20MM AMANCO	AMANCO	UN	1,00	2,20	2,20
30	27649	TEE SOLD 32MM AMANCO	AMANCO	PC	10,00	6,25	62,50
31	1803	TEE SOLD 40MM AMANCO	AMANCO	PC	1,00	14,90	14,90
32	1805	TEE SOLD 50MM AMANCO	AMANCO	UN	1,00	9,65	9,65
33	2861	TEE SOLD 75MM AMANCO	AMANCO	PC	1,00	105,00	105,00
34	1809	TEE ESG 75MM AMANCO	AMANCO	PC	1,00	24,20	24,20
35	31999	BUCHA RED. SOLD. 32X20MM LONGA	AMANCO	UN	1,00	3,75	3,75
36	1271	BUCHA RED. SOLD. 32X25MM CURTA	AMANCO	PC	1,00	1,70	1,70
37	2523	BUCHA RED. SOLD. 40X32MM CURTA	AMANCO	PC	10,00	2,90	29,00
38	833	BUCHA RED. SOLD. 50X40MM CURTA	AMANCO	UN	1,00	5,00	5,00
39	36075	REGISTRO ESFERA 20MM SOCEL	SOCEL	UN	1,00	5,70	5,70
40	10403	REGISTRO GAVETA 3/4" BASE DOCOL	DOCOL	UN	1,00	44,00	44,00
41	10439	LUVA SOLD 20MM CORRER AMANCO	AMANCO	PC	1,00	16,25	16,25
42	10441	LUVA SOLD 25MM CORRER AMANCO	AMANCO	PC	1,00	24,10	24,10
43	47007	LUVA SOLD 40MM CORRER AMANCO	AMANCO	PC	1,00	38,90	38,90
44	545	LUVA SOLD 50MM CORRER AMANCO	AMANCO	PC	1,00	45,00	45,00
45	4353	CHUVEIRO 6" PLASTICO ABS CROMADO	ASTRA	UN	1,00	59,99	59,99
46	33467	DUCHA ADVANCED ELETRONICA BRANCO 1 LORENZETTI		UN	1,00	166,00	166,00
47	12308	ABRACADEIRA TIPO D 1/2" C/ CUNHA	INCA	UN	1,00	2,35	2,35
48	14333	ABRACADEIRA TIPO D 1" C/ CUNHA	SILVANA	PC	1,00	1,00	1,00
49	14331	ABRACADEIRA TIPO D 1.1/2" C/ CUNHA	INCA	PC	1,00	5,50	5,50
50	38144	TORNEIRA PIA COZ PDE 1158 C25 1/4 VOL BOGNAR		UN	1,00	75,00	75,00
51	45733	TORNEIRA LAV MESA 1195 C29 1/4 VOLTA BOGNAR		UN	1,00	68,00	68,00
52	49855	TORNEIRA JARDIM 3/4" COM BICO	DOCOL	UN	1,00	5,80	5,80
53	35156	BOIA P/CAIXA DÁGUA 1"	DURATEX	UN	1,00	100,00	100,00
54	2530	GRELHA RED. 100MM CX SIF.	AMANCO	PC	1,00	8,83	8,83
55	21545	ENGATE 40CM MALHA ACO INOX DECA	DURATEX	UN	1,00	63,00	63,00
56	44958	VALVULA DE DESCARGA MICTORIO MATIC	BOGNAR	PC	1,00	116,00	116,00
57	1758	VASO P/CX ACOPL. BRANCO GELO IZY	DURATEX	PC	1,00	195,00	195,00
58	1756	CAIXA P/VASO ACOPL. BRANCO GELO D.FLU	DURATEX	PC	1,00	199,00	199,00
59	36369	MICTORIO LOUCA 535X270X320MM BRANCO	DURATEX	PC	1,00	460,00	460,00
		SIFAO					
60	1834	LAVATORIO 455X360 IZY BRANCO GELO	DURATEX	PC	1,00	105,00	105,00

61	35947	ACES.B-SABONETEIRA DE MESA ARAMADA ASTRA	UN	1,00	27,50	27,50
62	43337	PARAFUSO P/ LOUCA SAN. C/BUCHA 10 INC BOGNAR	CT	1,00	7,00	7,00
63	45976	MASSA PLASTICA 1KG CINZA ANJO ANJO QUIMICA	UN	1,00	28,50	28,50
64	17421	ASSENTO SAN. ALMOFADADO BRANCO CON AMANCO	PC	1,00	87,00	87,00
65	3016	ACES.B-SABONETEIRA KBM ASTRA	PC	1,00	14,50	14,50
66	501	CAIXA SIFONADA 150X150X50 QUADRADA AMANCO	PC	1,00	47,00	47,00
		BRANCA AMANCO				
67	44987	ACES.B-PAPELEIRA SAMBA CROMADO JAPI	UN	1,00	15,00	15,00
68	36275	BRACO P/ CHUVEIRO RETO PVC BRANCO LORENZETTI	UN	1,00	21,00	21,00
69	27365	PARAFUSO CAB. CHATA PHILLIPS 4,2X25 CISER	UN	1,00	0,12	0,12
		ZINCADO				
70	4537	CANTONEIRA MAO FRANCESA 40CM BR TAMBASA	UN	1,00	9,50	9,50
71	43408	ADESIVO PVC 850G AMANCO	UN	1,00	60,90	60,90
72	445	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA AMANCO	PC	1,00	24,00	24,00
		BRANCA AMANCO				
73	4387	ANEL DE BORRACHA 75MM ESG. AMANCO	UN	1,00	1,50	1,50
74	32329	TUBO DE LIGACAO SIMPLES ABS BR 20CM BOGNAR	UN	1,00	4,50	4,50
75	795	ACES.B-PORTA TOALHA BARR NET 2040.C0 DURATEX	UN	1,00	88,00	88,00
76	46056	ARAME GALVANIZADO Nº 16 GSP GSP METAIS	KG	1,00	33,00	33,00
77	1102	FORRACAO BRANCO 200X08MMX12MT CAN PERFILPLAST	M2	1,00	28,00	28,00
78	1106	FORRACAO PERFIL TIPO "F" 6M BRANCO PERFILPLAST	PC	1,00	35,00	35,00
79	346112	METALON 20X20 0.95MM CH-20 GALVANIZACO CEARENSE	PC	1,00	45,00	45,00
		6M				
80	10722	GESSO PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILLI CISER	UN	1,00	0,15	0,15
		4,2X13				
81	45756	CABO FLEX. 02,5MM 750V 21A AZUL LAMESA	PC	1,00	205,00	205,00
82	45770	CABO FLEX. 04,0MM 750V 28A VERDE LAMESA	PC	1,00	336,00	336,00
83	45777	CABO FLEX. 06,0MM 750V 36A VERDE LAMESA	PC	1,00	500,00	500,00
84	45782	CABO FLEX. 25,0MM 750V 89A PRETO LAMESA	M	1,00	22,50	22,50
85	46340	CABO FLEX. 70,0MM 1KV 171A PRETO LAMESA	M	1,00	65,00	65,00
86	36769	ELETROCALHA PERFIL "U" 200X100 3MT CEMAR	UN	1,00	78,00	78,00
87	12835	TUBO ELETRODUTO 3/4" 3MT AMANCO AMANCO	PC	1,00	11,90	11,90
88	27199	CURVA ELETRICA 3/4" 90° LONGA AMAI AMANCO	UN	1,00	2,00	2,00
89	33445	QUADRO DIST. SOB. METAL 24 DJ. BAR.TR.OLIPE	PC	1,00	195,00	195,00
		DIN				
90	39480	CAIXA 3X3 OCTOGONAL - TRAMONTINA TRAMONTINA ELETRIC/UN	UN	1,00	3,50	3,50
91	47833	LED LUM. PAINEL SOB QUADRADA 12W ALI AVANT	UN	1,00	22,00	22,00
		6500K AVANT				
92	45966	LED LAMPADA PERA 20W BULBO 6500K E2 AVANT	UN	1,00	12,00	12,00
		BIVOLT AVANT				
93	32167	MINI DISJUNTOR TRIFASICO 16A SOPRAN SOPRANO	UN	1,00	48,00	48,00
94	35883	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES LIZ TRAMONTINA ELETRIC/UN	UN	1,00	10,70	10,70
95	42759	INTERRUPTOR 02 TECLAS LIZ TRAMONTINA ELETRIC/UN	UN	1,00	17,05	17,05
96	35888	TOMADA 4X2 SIMPLES 10A LIZ TRAMONTINA ELETRIC/UN	UN	10,00	11,00	110,00
97	42765	TOMADA 4X2 TRIPLA 10A LIZ TRAMONTINA ELETRIC/UN	UN	1,00	22,25	22,25
98	32179	MINI DISJUNTOR TRIFASICO 63A SOPRAN SOPRANO	UN	1,00	53,00	53,00
99	32173	MINI DISJUNTOR TRIFASICO 32A SOPRAN SOPRANO	UN	1,00	48,00	48,00
100	32145	MINI DISJUNTOR MONOFASICO 25A SOPR. SOPRANO	UN	1,00	10,00	10,00
101	32141	MINI DISJUNTOR MONOFASICO 16A SOPR. SOPRANO	UN	1,00	10,00	10,00
102	32139	MINI DISJUNTOR MONOFASICO 10A SOPR. SOPRANO	UN	1,00	10,00	10,00
103	15481	SELADOR ACRILICO 18LT CORAL CORAL	LA	1,00	217,00	217,00
104	35414	LIXA DAGUA Nº 80 3M 3M DO BRASIL	FL	1,00	2,50	2,50
105	35418	LIXA DAGUA Nº 120 3M 3M DO BRASIL	FL	1,00	2,50	2,50
106	37176	QUARTZOLIT PAREDE 18KG QUARTZOLIT	BD	1,00	298,00	298,00
107	13709	ACRILICO FO BRANCO DECORA MATTE 18L CORAL	LA	1,00	566,00	566,00
108	20769	ACRILICO P/PISO CINZA MEDIO PINTAPISC CORAL	LA	1,00	390,00	390,00
109	46210	LIXA P/ MADEIRA/MASSA Nº 080 230U 3M DO BRASIL	FL	1,00	1,25	1,25
110	15093	SELADOR P/MADEIRA SPARLACK YPIRANGA CORAL	GL	1,00	149,00	149,00
111	42446	CARRO DE MAO C/CAMARA CINZA HERCULI PARABONI	UN	1,00	371,00	371,00
		CARGA PESADA				
112	35489	TALHADEIRA 14" TRAMONTINA TRAMONTINA	UN	1,00	29,90	29,90
113	18877	VERNIZ ACRILICO INCOLOR 3.6LT CORAL	GL	1,00	82,00	82,00
114	35485	TALHADEIRA 10" TRAMONTINA TRAMONTINA	UN	1,00	24,00	24,00

115	36189	FURADEIRA MARTELETE COMB. 26MM 830\ MAKITA HR2630J MAKITA	UN	1,00	1.065,00	1.065,00	
116	11104	COLHER DE PEDREIRO Nº 08	PARABONI	UN	1,00	32,00	32,00
117	1087	DESEMPENADEIRA DENTADA AÇO 25,7CM	TIGRE PINCEIS	PC	1,00	38,50	38,50
118	30988	SERRA MARMORE 1300W 127V 4100NH3ZX MAKITA MAKITA	UN	1,00	420,00	420,00	
119	45505	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM	CORTAG	UN	1,00	14,99	14,99
120	13713	DISCO DIAMANTADO P/ PORCELANATO CO	CORTAG	UN	1,00	37,00	37,00
121	14176	TRENA A LASER 50MTS GLM 500 BOSCH	BOSCH	UN	1,00	510,00	510,00
122	42975	TRENA 8M PROFISSIONAL IRWIN	IRWIN	UN	1,00	52,00	52,00
123	49804	SACO DE FIBRA USO GERAL	DIVERSOS	UN	1,00	3,50	3,50
124	26846	CAIXA P/ MASSA AZUL TORRES 20L	TORRES	UN	1,00	23,00	23,00
125	30975	MARRETA DE BORRACHA 60MM	FERR NEGRAO	UN	1,00	21,00	21,00
126	7827	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" A.SERV.	TRAMONTINA	CT	1,00	34,00	34,00
127	346812	ALICATE UNIVERSAL 8" TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	1,00	38,00	38,00
128	21377	CHAVE PHILLIPS 3/8X 8" A.SERV.	TRAMONTINA	CT	1,00	22,00	22,00
129	39986	CHAVE DE FENDA 3/16X8"	MORETZSOHN	UN	1,00	5,00	5,00
130	36384	ALICATE AMPERIMETRO DIGIT ET-3200B/1	MINIPA	PC	1,00	590,00	590,00
131	23645	DESEMPENADEIRA LISA ACO 25CM 2117	TIGRE PINCEIS	PC	1,00	32,50	32,50
132	39775	DESEMPENADEIRA ACO 48CM DENTADA C/	CORTAG	PC	1,00	45,50	45,50
		MADEIRA					
133	23665	ESPATULA 10CM DE ACO INOX 2153-4"	TIGRE PINCEIS	PC	1,00	24,50	24,50
134	748	FITA CREPE 24 X 50M USO GERAL BRANCA	3M DO BRASIL	UN	1,00	7,25	7,25
135	7229	BANDEJA P/PINTURA 23CM PRETA 2304	TIGRE PINCEIS	UN	1,00	12,00	12,00
136	20487	PINCEL 1" 519 - TIGRE	TIGRE PINCEIS	UN	1,00	6,00	6,00
137	20491	PINCEL 2" 519 - TIGRE	TIGRE PINCEIS	UN	1,00	8,50	8,50
138	23151	ROLO DE LA 23CM 1374 A.RESPING.S/CABC	TIGRE PINCEIS	UN	1,00	23,00	23,00
139	34342	ROLO DE LA 9CM 1375 A.RESPING. C/CABC	TIGRE PINCEIS	UN	1,00	15,50	15,50
140	23143	ROLO DE LA 5CM 1379	TIGRE PINCEIS	UN	1,00	11,00	11,00
141	45313	CABO P/ROLO PINT. 23CM 1301	TIGRE PINCEIS	UN	1,00	9,99	9,99
142	45713	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA CG-10	CARBOGRAFITE	UN	1,00	31,00	31,00
143	35322	OCULOS DE SEG. FUME VISION 3000	3M DO BRASIL	UN	1,00	13,45	13,45
144	45711	LUVA DE ALGODAO 3 FIOS C/ PIGMENTO B	CARBOGRAFITE	PAR	1,00	3,50	3,50
145	27620	FECHADURA EXT. 2600/71 INOX PREMIUM	ALIANCA	UN	1,00	46,50	46,50
146	9625	MASCARA P/ PÓ DOBRAVEL S/VALV. PFF1	CARBOGRAFITE	UN	1,00	2,50	2,50
		AZUL					
147	9621	ARGAMASSA 20KG AC-II CZ INTERNO/EXTE	QUARTZOLIT	SC	1,00	72,00	72,00

13.058,44

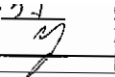
Boa Vista - RR, 17 de Janeiro de 2024.

**VIMEZER FORNC. SERV. LTDA - CACARI**  
 CNPJ: 10.159.093/0001-55 IE: 24001263-3  
 AV VILLE ROY nº 2504, CACARI CEP: 69307-725  
 Fone: (95) 322-4-0222

## ORÇAMENTO

Ord	Descrição	Und	VI unit
1	Revestimento em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual 4, formato maior a 2025 cm2	M <sup>2</sup>	55,00
2	Cimento portland composto cp ii-32	Sc 50 kg	47,00
4	Granilha/ grana/ pedrisco ou agregado em marmore/ granito/ quartzo e calcario, preto, cinza, palha ou branco	M <sup>3</sup>	190,00
5	Argamassa colante ac ii para ceramicas	Sc 20 kg	38,50
8	Soleira em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, l= *15* cm, e= *2,0* cm	M	79,50
10	Cera liquida incolor multipiso	L	16,00
11	Resina acrilica	L	17,00
12	Veiu de poliester para impermeabilizacao	M <sup>2</sup>	6,70
13	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 1	Und	185,00
14	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 2	Und	187,00
15	Tijolo Aparente Reto Camurça 10,2x5,2x22,2cm	Und	2,00
16	Tijolo Aparente Reto Vermelho 10,2x5,2x22,2cm	Und	2,00
17	Telha Cerâmica 40,3x23,9cm Romana Resinada Vermelha	Und	2,00
18	Telha de Zinco Ondulada Natural 1,07cm X 6m 0,43	Und	422,00
19	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 21, largura 10, espessura 15, peso 2.350, quantidade furos 6, cor vermelha, aplicação construção civil	Und	0,80
20	Areia, tipo lavada, granulometria média	M <sup>3</sup>	55,50
40	Joelho 90° soldável com bucha de latão, diâmetro 32 mm para água fria	Und	5,00
45	Tê soldável em pvc, diâmetro 32 mm para água fria, cor marron.	Und	5,40
48	Tê soldável em pvc, diâmetro 75 mm para água fria, cor marron.	Und	75,00
49	Te sanitario, pvc, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	Und	15,00
50	Redução soldável curta, diâmetro 32 x 20 mm para água fria, cor marron	Und	4,00
57	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1 1/2 " (ref 1509)	Und	58,00
59	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 25 mm, para água fria, cor marron.	Und	13,50
61	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 40 mm, para água fria, cor marron.	Und	32,00
65	Abraçadeira 20 mm	Und	12,00

66	Abraçadeira 32 mm	Und	20,00
67	Abraçadeira 50 mm	Und	25,00
71	Torneira, material corpo: metal, tipo: curva (bico de ganso), diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, aplicação: pia de bancada	Und	96,00
72	Torneira, material corpo latão, tipo pia, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado, características adicionais com bica móvel curta e bico arejador	Und	109,00
73	Torneira metálica cromada de mesa para lavatório, bica alta, com arejador (ref 1195)	Und	97,00
74	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 1", água fria, com haste e torneira metálicos e balão plástico	Und	63,00
75	Pia 3 cubas	Und	600,00
82	Engate / rabicho flexível inox 1/2 " x 40 cm	Und	34,00
87	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, esp. = *2,5* cm	M²	563,00
90	Lavatório / cuba de embutir, oval, de louça branca, sem ladeado, dimensões *50 x 35* cm (l x c)	Un	62,00
95	Aboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml	Un	58,00
97	Suporte Papeleira Banheiro Porta Papel Higiênico Sem Tampa ° Acabamento Cromado	Un	60,00
98	Braco ou haste com canopla plástica, 1/2 ", para chuveiro simples	Un	16,00
99	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	Cento	26,00
103	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 75 mm (nbr 5688)	Un	3,00
104	Conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável, em plástico branco, com tubo, canopla e espúde	Un	8,00
105	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	Un	20,67
106	Ducha / chuveiro plástico simples, 5 ", branco, para acoplar em haste 1/2 ", água fria	Un	11,00
109	Porta de abrir em alumínio com lâmbri horizontal/laminada, acabamento anodizado natural, incluso guarnição/alizar/vista	M²	580,00
111	Espelho cristal esp. = 4 mm	M²	688,00
112	Arame galvanizado 6 bwg, d = 5,16 mm (0,157 kg/m), ou 8 bwg, d = 4,19 mm (0,101 kg/m), ou 10 bwg, d = 3,40 mm (0,0713 kg/m)	Kg	32,00
113	Forro de pvc, frisado, branco, regua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m (sem colocação)	M²	25,00
115	Parafuso para forro pvc, tipo ponta agulha, medida 4,2 x 13 mm	Und	27,00
120	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 03/2024	M	50,00
121	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 03/2024	M	80,00
122	Eletrocalha perfurada tipo "u", 200x100 - 3m	Un	175,00
126	Fixação de tubos verticais de ppr diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. Af 05/2015	M	24,76



127	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepôr, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af 10/2020	Un	670,00
128	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepôr, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. Af 10/2020	Un	840,00
130	Luminária tipo plafon circular, de sobrepôr, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. Af 03/2022	Un	30,00
138	Tomada baixa de embutir (3 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af 03/2023	Un	35,00
147	Ar condicionado split on/off, piso teto, 36.000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao energetica c - selo procel, gas hfc, Controle - incluso instalacao	Un	7300,00
156	Tinta latex acrilica premium, cor vermelho royal	La 18 l	250,00
157	Lixa p/madeira n. 80	La	4,00
158	Lixa p/madeira n. 120	La	5,00
159	Fundo preparador para verniz	La 18 l	166,00
162	Talhadeira sextavada, em aço, 10", comprimento 25cm	Und	35,00
163	Marreta oitavada, em aço, com cabo de madeira, peso 5kg	Und	100,00
164	Martetele perfurador rompedor com acessórios, 800 wats, 127 volts, velocidade reversível, aplicável em alvenaria e concreto	Und	859,00
167	Serra mármore 4.3/8 110mm, 127 volts, 1500 wats - makita	Und	600,00
170	Nível reforçado 30cm com 3 bulbos	Und	30,00
173	Saco para entulho rafia 50cm x 80cm	Und	4,29
179	Chave fenda 3/8" x 12"	Und	25,00
181	Alicate amperímetro digital multiteste, 1000a, lcd, 750v	Und	180,00
182	Kit flangeador excentrico 1/4 a 3/4 (cortador + flangeador + morsa)	Und	325,00
183	Manifold r22/r407/r410a/r134a com mangueira de 1,5 metros e adaptador	Und	300,00
184	Bomba de vácuo 1 estágio 1.8cfm 60hz bivolt	Und	440
185	Desempenadeira de aço lisa 29cm x 12cm, massa corrida	Und	38,00
186	Desempenadeira de aço lisa 48cm x 12cm, massa corrida	Und	60,00
187	Espatula de pintura, 4" - 101mm, aço inoxidável, liso, cabo de madeira	Und	8,00
193	Rolo de lã, antirrespingo, 9 cm, com suporte	Und	30,00
194	Rolo de lã, antirrespingo, 5 cm, com suporte	Und	8,00
196	Abafador ruído auricular, material plástico rígido, cor cinza claro, formato concha, características adicionais nível redução de ruído nrrsf 17 db	Und	75,00
199	Fechadura, material caixa aço, material testa aço inoxidável, material contratesta aço inoxidável, componentes duas chaves com trinco reversível, características adicionais maçaneta tipo alavanca/estreito/medidas: caixa 38c, aplicação porta, referência 418 ix	Und	139,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

**RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇO**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Apresentamos a pesquisa de preços junto ao Processo Administrativo Nº **64124.000105/2024-21**, que tem por objeto registro de preços para a aquisição de material para construção, reforma e melhoria das instalações e das Companhias Operacionais e de Apoio do 1º Batalhão Logístico de Selva.

**2. DA PESQUISA:**

2.1. A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 65, de 07 de julho de 2021, Ministério da Economia/ Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

2.2. Quanto à pesquisa realizada, os resultados foram obtidos por meio de ofícios enviados a fornecedores locais de Boa Vista – RR, de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 5º do mesmo dispositivo legal supramencionado.

2.3. Com base no permissivo do § 5º do Art 6º, da IN nº 65 de 07 de julho de 2021, Ministério da Economia/ Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão, levando-se em consideração a logística dificultosa para a cidade de Boa Vista, devido ao alto custo do frete, dentro outros fatores, não foi possível cotar 3 (três) preços completo, em alguns itens.

2.4. O método utilizado para a obtenção do preço estimado foi a média aritmética entre os valores unitários obtidos por meio da pesquisa de preços, conforme prevê o Art. 6º da referida Instrução Normativa. Foram obtidas as cotações solicitadas, conforme o quadro abaixo:

Foram obtidas as cotações solicitadas, conforme o quadro abaixo:

Dois assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	PESQ 4	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Revestimento em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual 4, formato maior a 2025 cm2	M²	2000	74,15		35,90	55,00	55,02	110040,00
2	Cimento portland composto cp ii-32	Sc 50 kg	1000	69,47		104,00	47,00	73,49	73490,00
3	Argamassa polimerica impermeabilizante semiflexivel, bicomponente (membrana impermeabilizante acrilica)	Sc 20 kg	1000	26,48	49,25	35,50		37,08	37080,00
4	Granilha/ grana/ pedrisco ou agregado em marmore/ granito/ quartzo e calcario, preto, cinza, palha ou branco	M³	50	1500,00			190,00	845,00	42250,00
5	Argamassa colante ac ii para ceramicas	Sc 20 kg	1000	71,15		72,00	38,50	60,55	60550,00
6	Espacador ceramica 3mm	Und	3000	3,59	2,75	2,50		2,95	8850,00
7	Rejunte cimenticio, qualquer cor	Kg	420	17,48	14,74	18,50		16,91	7102,20
8	Soleira em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioa, l= *15* cm, e= *2,0* cm	M	200	359,48			79,50	219,49	43898,00
9	Junta plastica de dilatacao para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura)	M	5000	6,49	5,16	5,50		5,72	28600,00
10	Cera liquida incolor multipiso	L	250	34,19			16,00	25,10	6275,00
11	Resina acrilica	L	350	56,15		28,00	17,00	33,72	11802,00
12	Veude poliester para impermeabilizacao	M²	50	154,15			6,70	81,43	4021,50

conf. / *[assinatura]*

13	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 1	Und	100	315,15			185,00	250,08	25008,00
14	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 2	Und	100	315,15			187,00	251,08	25108,00
15	Tijolo Aparente Reto Camurça 10,2x5,2x22,2cm	Und	50000	1,23			2,00	1,62	81000,00
16	Tijolo Aparente Reto Vermelho 10,2x5,2x22,2cm	Und	50000	1,26			2,00	1,63	81500,00
17	Telha Cerâmica 40,3x23,9cm Romana Resinada Vermelha	Und	50000	5,19			2,00	3,60	180000,00
18	Telha de Zinco Ondulada Natural 1,07cm X 6m 0,43	Und	200	400,00			422,00	411,00	82200,00
19	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 21, largura 10, espessura 15, peso 2.350, quantidade furos 6, cor vermelha, aplicação construção civil	Und	50000	1,00			0,80	0,90	45000,00
20	Areia, tipo lavada, granulometria média	M³	200	65,18			55,90	60,54	12108,00
21	Tubo pvc, soldável, diâmetro 20 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	200	23,15	19,97	18,00		20,37	4074,00
22	Tubo pvc, soldável, diâmetro 25 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	100	26,48	17,16	14,99		19,54	1954,00
23	Tubo pvc, soldável, diâmetro 32 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	100	53,18	61,50	57,35		57,34	5734,00

conf / R  
Hans

24	Tubo pvc, soldável, diâmetro 50 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> , cor marron.	Barra 6 m	100	98,19	72,13	54,99	75,10	7510,00
25	Tubo pvc, soldável, diâmetro 75 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> , cor marron.	Barra 6 m	100	389,17	259,57	270,00	306,25	30625,00
26	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa e trava de segurança	Un	50	684,15	432,83	473,00	529,99	26499,50
27	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa e trava de segurança	Un	50	4359,00	4333,88		4346,44	217322,00
28	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 50 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100	53,19	59,98		56,59	5659,00
29	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 75 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100	85,16	95,53	79,95	86,88	8688,00
30	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 100 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100	105,15	66,54	54,99	75,56	7556,00
31	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 150 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100	214,18	215,04	199,00	209,41	20941,00
32	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 200 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100	545,13	486,52	489,00	506,88	50688,00

*[Handwritten signatures]*

33	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 20 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	0,98	1,07	1,00	1,02	102,00	
34	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 25 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	1,23	0,62		0,93	93,00	
35	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 32 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	3,59	2,24	2,75	2,86	286,00	
36	joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 40 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	9,19	8,81	7,90	8,63	863,00	
37	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 50 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	10,60	4,25	6,00	6,95	695,00	
38	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 75 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	112,00	71,45	100,00	94,48	9448,00	
39	Joelho 90° soldável e com rosca, diâmetro 20 x 1/2 para água fria, cor marron.	Und	100	2,59	1,62	8,75	4,32	432,00	
40	Joelho 90° soldável com bucha de latão, diâmetro 32 mm para água fria	Und	100	6,19		16,00	5,00	9,06	906,00
41	Joelho 90° soldável e com rosca, diâmetro 25 x 3/4 para água fria, cor marron.	Und	100	4,15	4,42	10,65	6,41	641,00	
42	Joelho 90° soldável e com rosca, diâmetro 25 x 1/2 para água fria, cor marron.	Und	100	4,90	1,74		3,32	332,00	
43	Tê soldável em pvc, diâmetro 20 mm para água fria, cor marron.	Und	100	1,78	2,06	2,20	2,01	201,00	

*[Handwritten signatures and initials]*

44	Tê soldável em pvc, diâmetro 25 mm para água fria, cor marron.	Und	100	2,56	1,23			1,90	190,00
45	Tê soldável em pvc, diâmetro 32 mm para água fria, cor marron.	Und	100	4,98		6,25	5,40	5,54	554,00
46	Tê soldável em pvc, diâmetro 40 mm para água fria, cor marron.	Und	100	5,59	15,00	14,90		11,83	1183,00
47	Tê soldável em pvc, diâmetro 50 mm para água fria, cor marron.	Und	100	14,59	9,23	9,65		11,16	1116,00
48	Tê soldável em pvc, diâmetro 75 mm para água fria, cor marron.	Und	100	98,16		105,00	75,00	92,72	9272,00
49	Te sanitario, pvc, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	Und	100	21,48		24,20	15,00	20,23	2023,00
50	Redução soldável curta, diâmetro 32 x 20 mm para água fria, cor marron	Und	100	1,59		3,75	4,00	3,11	311,00
51	Redução soldável curta, diâmetro 32 x 25 mm para água fria, cor marron	Und	100	1,65	1,33	1,70		1,56	156,00
52	Redução soldável curta, diâmetro 40 x 32 mm para água fria, cor marron	Und	100	3,59	3,00	2,90		3,16	316,00
53	Redução soldável curta, diâmetro 50 x 40 mm para água fria, cor marron	Und	100	6,15	5,06	5,00		5,40	540,00
54	Registro de esfera 20 mm	Und	100	9,18	6,17	5,70		7,02	702,00
55	Registro de esfera 25 mm	Und	100	13,15	6,35			9,75	975,00
56	Registro de esfera 32 mm	Und	100	17,49	15,43			16,46	1646,00
57	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1 1/2 " (ref 1509)	Und	100	89,18		44,00	58,00	63,73	6373,00

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

58	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 20 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	10,15	18,10	16,25		14,83	1483,00
59	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 25 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	13,19		24,10	13,50	16,93	1693,00
60	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 32 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	23,15	22,70			22,93	2293,00
61	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 40 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	26,18		38,90	32,00	32,36	3236,00
62	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 50 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	36,15	36,35	45,00		39,17	3917,00
63	Chuveiro Ducha Fria, com braço e registro, diâmetro 20 cm; 700 g, uso Jardim Quintal, Branco	Und	100	35,19	21,27	59,99		38,82	3882,00
64	Chuveiro elétrico 5500W, 110V ou 220V. Com espalhador de grandes dimensões, vazão uniforme de água	Und	200	145,16	82,72	166,00		131,29	26258,00
65	Abraçadeira 20 mm	Und	500	2,15		2,35	12,00	5,50	2750,00
66	Abraçadeira 32 mm	Und	500	2,19		1,00	20,00	7,73	3865,00
67	Abraçadeira 50 mm	Und	500	2,98		5,50	25,00	11,16	5580,00
68	Torneira parede, material corpo metálico, tipo pia bica longa 180, 25 mm, acabamento cromado	Und	200	78,46	199,42	75,00		117,63	23526,00
69	Torneira para banheiro, material corpo metal, tipo lavatório bancada, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado	Und	200	69,49	184,66	68,00		107,38	21476,00

cap A

70	Torneira metálica cromada para tanque / jardim, sem bico , cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1126)	Und	200	56,19	41,79	58,00		51,99	10398,00
71	Torneira, material corpo: metal, tipo: curva (bico de gancho), diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, aplicação: pia de bancada	Und	200	79,46			96,00	87,73	17546,00
72	Torneira, material corpo latão, tipo pia, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado, características adicionais com bica móvel curta e bico arejador	Und	200	98,16			109,00	100,58	20716,00
73	Torneira metálica cromada de mesa para lavatório, bica alta, com arejador (ref 1195)	Und	200	86,16			97,00	91,58	18316,00
74	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 1", água fria, com haste e torneira metálicas e balão plástico	Und	200	56,12		100,00	63,00	73,04	14608,00
75	Pia 3 cubas	Und	50	1359,00			600,00	970,50	48975,00
76	Tanque Triplo Grande Mármore Sintético Preto	Und	50	1056,00	325,49			690,75	34537,50
77	Tanque simples em mármore sintético de fixar na parede, capacidade *22* 1, *60 x 46* cm	Und	50	1105,00	150,27			627,64	31382,00
78	Grelha ralo, material aço inoxidável, tipo redondo, bitola 10, aplicação instalações hidráulicas	Und	200	5,59	71,11	8,83		20,51	5702,00
79	Grelha ralo, material aço inoxidável, tipo redondo, bitola 15, aplicação instalações hidráulicas	Und	200	9,16	89,94			49,55	9910,00

conf A H

80	Sifao plastico tipo copo para tanque, 1.1/4 x 1.1/2 "	Und	200	8,49	14,30			1140	2280,00
81	Sifao / tubo sinfonado extensivel/sanfonado, universal/ simples, entre *50 a 70* cm, de plastico branco	Und	500	9,16	6,45			781	3905,00
82	Engate / rabicho flexivel inox 1/2 " x 40 cm	Und	500	6,47			34,00	2024	10120,00
83	Válvula para mictório automática, com engate flexível	Und	300	245,18	155,38	116,00		172,19	51657,00
84	Engate Flexivel Rabicho Inox Tracado 60cm Macho X Femea 1/2	Und	500	89,47	34,81	63,00		6243	31215,00
85	Válvula Lavatório Banheiro Em Metal Cromado 1 Polegada Acabamento Cromado Brilhante Cor Prateado	Und	300	68,14	40,65			5440	16320,00
86	Vaso sanitário com caixa acoplada, sifao aparente, de louca branca (sem assento)	Un	200	659,14	300,30	195,00		384,81	76962,00
87	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, e= *2,5* cm	M²	50	618,00			563,00	590,50	29525,00
88	Mictorio individual, sifonado, louca branca, sem complementos	Un	200	451,17	448,11	460,00		453,09	90618,00
89	Valvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automatico	Un	200	68,19	176,57			122,38	24476,00
90	Lavatorio / cuba de embutir, oval, de louca branca, sem ladrao, dimensoes *50 x 35* cm (l x c)	Un	300	465,17		105,00	60,00	210,06	63018,00
91	Saboneteira de parede em metal cromado	Un	500	34,16	18,67	27,50		26,78	13390,00

*cont* *Shi* *Hand*

92	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	Un	1000	3,59	4,80	7,00		5,13	5130,00
93	Massa plástica para mármore/granito	Kg	100	36,15	29,56	28,50		31,40	3140,00
94	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	Un	500	76,15	111,51	87,00		91,55	45775,00
95	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml	Un	500	98,16			58,00	78,08	39040,00
96	Caixa sifonada, pvc, 150 x 150 x 50 mm, com grelha quadrada, branca (nbr 5688)	Un	200	49,48	29,92	47,00		42,13	8426,00
97	Suporte Papeleira Banheiro Porta Papel Higiênico Sem Tampa ° Acabamento Cromado	Un	500	39,18		15,00	60,00	38,06	19030,00
98	Braco ou haste com canopla plástica, 1/2", para chuveiro simples	Un	200	14,13		21,00	16,00	17,04	3408,00
99	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	Cento	100	0,59		0,12	0,26	0,32	32,00
100	Suporte mão-francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg, branco	Un	100	1,59	15,33	9,50		8,81	881,00
101	Adesivo plástico para pvc, frasco com *850* gr	Un	100	98,16	53,00	60,90		70,69	7069,00
102	Ralo sifonado redondo cônico, pvc, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	Un	200	19,18	12,03	24,00		18,40	3680,00
103	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 75 mm (nbr 5688)	Un	300	12,59		1,50	3,00	5,70	1710,00

*[Handwritten signatures and marks]*

104	Conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel, em plastico branco, com tubo, canopla e espude	Un	100	14,16		4,50	8,00	8,89	889,00
105	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	Un	300	5,98			20,67	13,33	3999,00
106	Ducha / chuveiro plastico simples, 5 ", branco, para acoplar em haste 1/2 ", agua fria	Un	500	36,59			11,00	23,80	11900,00
107	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	Un	500	5,59	1,83			3,71	1855,00
108	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra	Un	500	65,18	33,35			49,27	24635,00
109	Porta de abrir em aluminio com lambri horizontal/laminada, acabamento anodizado natural, incluso guarnicao/alizar/vista	M²	500	598,16			580,00	589,08	294540,00
110	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas	Und	100	36,15	36,97			36,56	3656,00
111	Espelho cristal e = 4 mm	M²	500	158,48			688,00	423,24	211620,00
112	Arame galvanizado 6 bwg, d = 5,16 mm (0,157 kg/m), ou 8 bwg, d = 4,19 mm (0,101 kg/m), ou 10 bwg, d = 3,40 mm (0,0713 kg/m)	Kg	500	36,15		33,00	32,00	50,58	25290,00
113	Forro de pvc, frisado, branco, regua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m (sem colocacao)	M²	5000	35,18		28,00	25,00	4,09	220450,00

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

114	Roda forro pvc, tipo "u", branco, largura 16 mm, comprimento 6 m (sem colocação)	M	3000	10,00	32,19	35,00		25,73	77190,00
115	Parafuso para forro pvc, tipo ponta agulha, medida 4,2 x 13 mm	Und	5000	0,59			27,00	13,80	69000,00
116	Metalon galvanizado 20x20	M	2000	12,15	44,86	45,00		34,00	68000,00
117	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	15000	2,69	2,19	2,05		2,31	34650,00
118	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	15000	4,56	3,59	3,36		3,84	57600,00
119	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	15000	6,70	5,34	5,00		5,68	85200,00
120	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2024	M	500	40,00		22,50	50,00	37,50	18750,00
121	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2024	M	500	98,19		65,00	80,00	81,06	40530,00
122	Eletrocalha perfurada tipo "u", 200x100 - 3m	Un	200	98,19		78,00	175,00	117,06	23412,00
123	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	5000	9,18	4,86	11,90		8,65	43250,00

*(Handwritten signatures and marks)*

124	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	500	10,15	1,24		5,70	2850,00
125	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	500	5,16	1,85	2,00	3,00	1500,00
126	Fixação de tubos verticais de ppr diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. Af_05/2015	M	2000	12,15		24,76	608	12160,00
127	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	659,15		195,00	670,00	50805,00
128	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	50	987,00		840,00	913,50	45675,00
129	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	300	5,19	6,28	3,50	499	1497,00
130	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. Af_03/2022	Un	1000	25,16		30,00	27,58	27580,00
131	Lâmpada led, tensão nominal bivolt, potência nominal 20, tipo base e-27, cor branca, fluxo luminoso 1200, tipo bulbo	Un	5000	9,48	24,31	22,00	18,60	93000,00

*est* *h* *h*

FOLHA Nº 51

RUBRICA

132	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	40,15	38,58	48,00		42,24	4224,00
133	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	16,48	10,59	10,70		12,59	1259,00
134	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	21,15	14,45	17,05		17,55	1755,00
135	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	17,13	15,45	110,00		47,53	4753,00
136	Interruptor simples (3 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	18,15	20,77	22,25		20,39	2039,00
137	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	35,48	21,25			28,37	2837,00
138	Tomada baixa de embutir (3 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	19,46			35,00	27,23	2723,00
139	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	156,18	161,30	53,00		123,49	12349,00
140	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	40,15	55,77			47,96	4796,00

141	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	40,98	48,79	48,00		4592	4592,00
142	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	40,15	47,04			4360	4360,00
143	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	39,15	24,79	10,00		2465	2465,00
144	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	9,48	10,69	10,00		10,06	1006,00
145	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	9,59	9,58			959	959,00
146	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	9,59	10,69			10,14	1014,00
147	Ar condicionado split on/off, piso teto, 36.000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao energetica c - selo procel, gas hfc, Controle - incluso instalacao	Un	40	10560,00			7300,00	8930,00	357200,00
148	Selador acrilico opaco premium interior/exterior	La 18 l	300	154,12	133,78	217,00		168,30	50490,00
149	Lixa d'agua em folha, grao 80	Un	1000	1,00	2,31	2,50		1,94	1940,00
150	Lixa d'agua em folha, grao 120	Un	1000	1,00	2,31	2,50		1,94	1940,00
151	Massa corrida pva, branca	La 18 l	200	98,19	108,97	298,00		168,39	33678,00

Cont  
Hand

152	Impermeabilizante para parede umida, à base de resina acrílica superflexível e impermeável, cor branca, superfícies verticais contra batidas de chuva	La 18 l	200	597,00	373,48	566,00		512,16	102432,00
153	Tinta latex acrílica premium, cor branco fosco	La 18 l	100	398,00	331,45		250,00	326,48	32648,00
154	Tinta latex acrílica premium, cor cinza claro	La 18 l	100	398,00	327,29	390,00		37,76	37176,00
155	Tinta latex acrílica premium, cor amarelo ouro	La 18 l	50	396,00	256,18			326,09	16304,50
156	Tinta latex acrílica premium, cor vermelho royal	La 18 l	50	410,00				410,00	20500,00
157	Lixa p/madeira n. 80	La	1000	0,90		1,25	4,00	2,05	2050,00
158	Lixa p/madeira n. 120	La	1000	0,90			5,00	2,95	2950,00
159	Fundo preparador para verniz	La 18 l	100	146,59		149,00	166,00	151,86	15386,00
160	Verniz acrílico p/ madeira	La 3,6 l	1000	104,13	156,81	82,00		114,31	114310,00
161	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Und	100	298,17	171,17	371,00		280,11	28011,00
162	Talhadeira sextavada, em aço, 10", comprimento 25cm	Und	500	47,15		29,90	35,00	37,35	18675,00
163	Marreta oitavada, em aço, com cabo de madeira, peso 5kg	Und	500	174,00			100,00	131,00	68500,00
164	Martelete perfurador rompedor com acessórios, 800 wats, 127 volts, velocidade reversível, aplicável em alvenaria e concreto	Und	100	1359,00		1065,00	859,00	1094,33	109433,00

*Cont* *A* *Hand*

165	Colher de pedreiro, 8", aço carbono, cabo de madeira	Und	500	19,48	20,36	32,00		23,95	11975,00
166	Despenadeira em aço dentada 25cm x 12cm	Und	500	35,16	44,59	38,50		39,42	19710,00
167	Serra mármore 4.3/8 110mm, 127 volts, 1500 wats - makita	Und	100	478,15		420,00	600,00	499,38	49938,00
168	Disco diamantado segmentado alvenaria, 4.3/8, 110mm	Und	500	10,15	21,64	14,99		15,59	7795,00
169	Disco diamantado porcelanato, 4.3/8", 110mm	Und	500	16,15	39,62	37,00		30,92	15460,00
170	Nível reforçado 30cm com 3 bulbos	Und	100	31,15			30,00	30,58	3058,00
171	Nível laser 150mm, com tripé de altura até 1,10m, com recurso de auto nivelamento	Und	50	698,00	1589,95	510,00		932,65	46632,50
172	Trena de aço 8 metros com trava	Und	200	56,15	69,25	52,00		59,13	11826,00
173	Saco para entulho ráfia 50cm x 80cm	Und	1000	5,65		3,50	4,29	4,48	4480,00
174	Caixa plástica retangular para massa, 20 litros	Und	200	23,15	21,39	23,00		22,51	4502,00
175	Martelo de borracha 50mm com cabo de fibra	Und	300	45,15	70,52	21,00		45,56	13668,00
176	Alicate de corte diagonal 6" 1000v	Und	300	61,47	57,88	34,00		51,12	15336,00
177	Alicate universal 8" isolado	Und	300	126,60	36,10	38,00		66,90	20070,00
178	Chave philips 3/8" x 12"	Und	300	18,45	18,46	22,00		19,64	5892,00
179	Chave fenda 3/8" x 12"	Und	300	17,48		5,00	25,00	15,83	4749,00

*[Handwritten signatures and initials]*

FOLHA Nº 55  
RUBRICA

180	Alicate de crimpar prensa terminal ilhos tubular de 0.25 até 10mm <sup>2</sup>	Und	300	86,18	70,87			78,53	23559,00
181	Alicate amperímetro digital multitest, 1000a, lcd, 750v	Und	100	98,15		590,00	180,00	28938	28938,00
182	Kit flangeador excêntrico 1/4 a 3/4 (cortador + flangeador + morsa)	Und	100	359,00			325,00	342,00	34200,00
183	Manifold r22/r407/r410a/r134a com mangueira de 1,5 metros e adaptador	Und	100	658,48			300,00	479,24	47924,00
184	Bomba de vácuo 1 estágio 1.8cfm 60hz bivolt	Und	100	974,18			440,00	707,09	70709,00
185	Desempenadeira de aço lisa 29cm x 12cm, massa corrida	Und	300	48,48		32,50	38,00	39,66	11898,00
186	Desempenadeira de aço lisa 48cm x 12cm, massa corrida	Und	300	46,48		45,50	60,00	50,66	15198,00
187	Espatula de pintura, 4" - 101mm, aço inoxidável, liso, cabo de madeira	Und	300	6,18		24,50	8,00	12,89	3867,00
188	Fita crepe para pintura, papel crepado tratado e resina de borracha, dimensões 24mm x 50m	Und	1000	10,14	7,89	7,25		8,43	8430,00
189	Bandeja plástica para pintura 1l, largura 23 cm	Und	300	24,15	2,63	12,00		12,93	3879,00
190	Pincel trincha para pintura 1"	Und	500	5,70	5,73	6,00		5,81	2905,00
191	Pincel trincha para pintura 2"	Und	500	8,01	8,36	8,50		8,29	4145,00
192	Rolo de lã, antirrespingo, 23 cm, com suporte	Und	500	48,49	12,85	23,00		28,11	14055,00

cont. A. H. H.

FOLHA Nº 56  
RUBRICA

193	Rolo de lã, antirrespingo, 9 cm, com suporte	Und	500	12,20		15,50	30,00	19,23	9615,00
194	Rolo de lã, antirrespingo, 5 cm, com suporte	Und	500	8,15		11,00	8,00	9,05	4525,00
195	Protetor auricular, tipo plug, de silicone, 15db, cordão de algodão	Und	500	12,15	2,01			7,08	3540,00
196	Abafador ruído auricular, material plástico rígido, cor cinza claro, formato concha, características adicionais nível redução de ruído nrrsf 17 db	Und	500	68,15		31,00	75,00	58,05	29025,00
197	Oculos transparente, óculos de segurança, em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes ajustáveis	Und	500	35,17	6,78	13,45		18,47	9235,00
198	Luva de algodao, pigmentada em emborrachado e tricotada para serviços gerais	Und	500	9,48	3,94	3,50		5,64	2820,00
199	Fechadura, material caixa aço, material testa aço inoxidável, material contratesta aço inoxidável, componentes duas chaves com trinco reversível, características adicionais maçaneta tipo alavanca/estreito/medidas: caixa 38c, aplicação porta, referência 418 ix	Und	500	68,49		46,50	139,00	84,66	42330,00
200	Máscara respiratória, respirador semifacial descartável, classe pff1, dobrável, sem válvula de exalação, tnt na parte externa e interna.	Und	500	41,15	4,75	2,50		16,13	8065,00
VALOR TOTAL									5485536,70

*[Handwritten signatures and marks]*

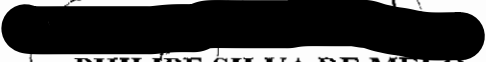
### 3. CONCLUSÃO:


3.1. Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados por empresas do ramo, com objetos similares à contratação desejada, obtendo-se os valores de referência


**EMPRESA 1 – CASTELÃO COMÉRCIO E MAT DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 01.268.775/0001-05;**  
**EMPRESA 2 – BRASMOL COM. SERV. IMP. E EXP – CNPJ: 13.085.476/0001-14;**  
**EMPRESA 3 – VIMEZER FORNC. SERV. LTDA, CNPJ: 10.159.093/0001-55;**  
**EMPRESA 4 – GLOBOVISION – CNPJ N°. 05.413.199 / 0001; e**  
**EMPRESA 5 – FABIO DE ARAUJO PINTO, CNPJ: 25.005.956/0001-07.**

Quartel General em Boa Vista-RR, 12 de janeiro de 2024.

  
**CARLOS ROBERTO MARQUES DE MELO – 2º Ten**  
Chefe da equipe de planejamento

  
**PHILÍPE SILVA DE MELO – 2º Ten**  
Membro da equipe de planejamento

  
**HAMILTON ALEXANDRE PAIM LOPES – 1ºSgt**  
Membro da equipe de planejamento

  
**YGOR BRUNIERA PADULA – 2º Sgt**  
Membro da equipe de planejamento



FOLHA Nº 51  
RUBRICA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. DADOS DO PROCESSO**

Processo nº: 64124.000105/2024-21

O presente estudo tem a finalidade de apresentar soluções e viabilidade para a Aquisição de material para construção, reforma e melhoria das instalações e das Companhias Operacionais e de Apoio do 1º Batalhão Logístico de Selva.

**2. DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO**

A aquisição trata-se de materiais essenciais para garantir condições de trabalho adequadas aos militares do 1º Batalhão Logístico de Selvas alojados na Companhia de Comando e Apoio. É nesse contexto que esta contratação pretende suprir a demanda por materiais de construção. A aquisição pretendida justifica-se por se tratar de materiais indispensáveis à manutenção dos padrões adequados das instalações, ao pleno funcionamento e execução das atividades administrativas, dando suporte às tarefas rotineiras e ações operacionais, sem os quais, as atividades administrativas e operacionais restarão prejudicadas.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, as contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

A natureza do objeto a ser contratado é comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico Menor Preço.

Trata-se de Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme revisto no art. 6º, inciso XLV da Lei nº 14.133, de 2021.

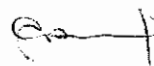
**3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra-se alinhada como o Plano de Contratações Anual para o ano de 2024.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As descrições e requisitos de cada item da contratação estão elencados no Termo de Referência e referem-se aos aspectos legais da Lei nº 14.133/2021, e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).
- e. Para os itens classificados como produtos saneantes definidos pela ANVISA, a empresa deverá estar de acordo com as orientações da Resolução da Diretoria Colegiada nº 39, de 14 de agosto de 2013, que regulamenta a Certificação de Boas Práticas de Fabricação, e com a RDC nº 47, de 25 de outubro de 2013 que aprova o regulamento técnico de boas práticas de fabricação.
- f. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
- g. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- h. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- i. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- j. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



k. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

l. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

m. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no seguinte endereço: 1º Batalhão Logístico de Selva, situado na Av. Gen. Sampaio, 1589 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, CEP 69308-481, de segunda a quinta-feira no horário das 09:30 às 15:30 horas e na sexta - feira das 09:00 às 11:00. Telefone para contato (95) 98116-1238.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos a serem licitados foram estimados pelo Setor de Almoxarifado com base no levantamento de necessidades para execução da reforma.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de justificação, orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos no inciso IV, do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (pesquisa direta com fornecedores). Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Nos casos em que não for possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados pela referida IN, eles serão devidamente justificados na formação do processo.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A média anual apresentada com base nos orçamentos de materiais semelhantes ao objeto que a Administração pretende contratar foi de R\$ 5.485.536,70 (Cinco milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), tal pesquisa de preços foi realizada seguindo as normas e legislação vigente conforme consta explicado no item 05 deste Estudo Preliminar.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Quanto à solução para contratação, a escolha da administração foi por uma licitação por itens, contendo 200 (duzentos) itens. Sendo o critério de seleção o menor preço por item. A modalidade de licitação escolhida é o pregão, na forma eletrônica, conforme previsto no § 2º do Art. 17º da lei 14.133/2021:

*“§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”*



## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação é divisível em itens, tendo em vista a ampla participação de licitantes, possibilitando maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administração.

O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, pacificou o seguinte entendimento:

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”*

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A 1ª Brigada de Infantaria de Selva, almeja com a presente contratação, resultados positivos em termos de economicidade, eficácia, eficiência, bem como garantir otimização dos recursos humanos e materiais utilizados tanto no controle quanto na execução do objeto.

## 11. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

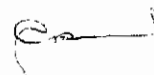
Previamente a assinatura do contrato a Administração deverá certificar-se de que os itens a serem contratados atendem os requisitos previstos no Termo de Referência, bem como cumprem todos os demais requisitos editalícios.

## 12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No escopo o estudo preliminar como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para atingir o fim almejado.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com objetivo de minimizar os impactos ambientais, a Contratada deverá atender os critérios de Sustentabilidade ambiental, considerando os processos de utilização e descarte dos produtos e matérias primas, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto nº 7.404, de 2010



Na presente contratação, serão exigidos os seguintes parâmetros de sustentabilidade: Em casos de materiais, os mesmos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT (15448-1 e 15548-2); os materiais deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; tal verificação se dará no momento do recebimento do material.

Os produtos deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação ([www.anvisa.gov.br/saneantes/legis/index.htm](http://www.anvisa.gov.br/saneantes/legis/index.htm)).


#### **14. ÁREA REQUISITANTE**

O Setor de Almoarifado é a área requisitante, devido ser o responsável pelo recebimento, acondicionamento, controle e distribuição dos materiais de consumo.

#### **15. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em face do exposto, e sob análise de todos os aspectos atinentes aos estudos preliminares, atendendo a Lei 14.133 de 2021, esta equipe de planejamento devidamente nomeada pela autoridade competente é de parecer favorável a necessidade do objeto e declara viável a aquisição de material de construção para atender as necessidades do 1º Batalhão Logístico de Selva.

Quartel-General em Boa Vista – RR, de 29 de janeiro de 2024.

  
**CARLOS ROBERTO MARQUES DE MELO – 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

**ANÁLISE DE RISCOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024**  
(Processo Administrativo nº 64124.000105/2024-21)

**RISCO 01 – PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO**

<b>PROBABILIDADE</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>IMPACTO</b>	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>DANO</b>	
Irregularidade Administrativa	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Atualização da legislação em vigor, elaboração dos estudos preliminares e adoção de medidas que visam economicidade e eficácia para a Administração Pública.	Membros da Equipe de Planejamento
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Readequação do processo licitatório.	Ordenador de Despesas

**RISCO 02 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>PROBABILIDADE</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>IMPACTO</b>	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>DANO</b>	
Improbidade Administrativa	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Atentar fielmente para o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, exigindo todos os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e Edital de Licitação segundo a legislação em vigor.	Pregoeiro
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Retornar a fase de licitação para solução de equívoco.	Ordenador de Despesas

*[Assinatura]*

**RISCO 03 – GESTÃO DO CONTRATO**

<b>PROBABILIDADE</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>IMPACTO</b>	( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta
<b>DANO</b>	
Inexecução contratual	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Fiscalização pró-ativa do contrato, exigindo o fiel cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência bem como no contrato.	Fiscal do Contrato
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração da inexecução contratual.	Ordenador de Despesas

Quartel General em Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2024.

  
**CARLOS ROBERTO MARQUES DE MELO – 2º Ten**  
 Chefe da equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO PHELLIPE STURM)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**1 Informações Gerais**

**1.1 Descrição sucinta do objeto:**

Aquisição de material para construção, reforma e melhoria das instalações e das Companhias Operacionais e de Apoio do 1º Batalhão Logístico de Selva.

**2 Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico.**

O presente documento manifesta a necessidade da Aquisição de material para construção, reforma e melhoria das instalações e das Companhias Operacionais e de Apoio do 1º Batalhão Logístico de Selva, além de outras demandas internas, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição, ou seja, o certame visa proporcionar a continuidade nas manutenções das instalações físicas, que proporcionam o desempenho regular das atividades institucionais.

**3 Quantidade de material a ser adquirido.**

A quantidade a ser adquirida está baseada no levantamento de necessidades para execução da reformas, além de outras demandas internas. Após a consolidação da demanda total, a equipe de planejamento designada realiza o estudo de viabilidade e elabora o Estudo Técnico Preliminar (ETP), dentre outros, com os orçamentos de todo o montante a ser adquirido/contratado.

**4 Materiais:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE
1	Revestimento em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual 4, formato maior a 2025 cm2	M²	2000

*[Handwritten signatures and initials]*

2	Cimento portland composto cp ii-32	Sc 50 kg	1000
3	Argamassa polimerica impermeabilizante semiflexivel, bicomponente (membrana impermeabilizante acrilica)	Sc 20 kg	1000
4	Granilha/ grana/ pedrisco ou agregado em marmore/ granito/ quartzo e calcario, preto, cinza, palha ou branco	M³	50
5	Argamassa colante ac ii para ceramicas	Sc 20 kg	1000
6	Espacador ceramica 3mm	Und	3000
7	Rejunte cimenticio, qualquer cor	Kg	420
8	Soleira em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioa, l= *15* cm, e= *2,0* cm	M	200
9	Junta plastica de dilatacao para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura)	M	5000
10	Cera liquida incolor multipiso	L	250
11	Resina acrilica	L	350
12	Veiu de poliester para impermeabilizacao	M²	50
13	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 1	Und	100
14	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 2	Und	100
15	Tijolo Aparente Reto Camurça 10,2x5,2x22,2cm	Und	50000
16	Tijolo Aparente Reto Vermelho 10,2x5,2x22,2cm	Und	50000
17	Telha Cerâmica 40,3x23,9cm Romana Resinada Vermelha	Und	50000
18	Telha de Zinco Ondulada Natural 1,07cm X 6m 0,43	Und	200
19	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 21, largura 10, espessura 15, peso 2.350, quantidade furos 6, cor vermelha, aplicação construção civil	Und	50000
20	Areia, tipo lavada, granulometria média	M³	200


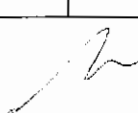

*[Handwritten signatures and initials]*

21	Tubo pvc, soldável, diâmetro 20 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> , cor marron.	Barra 6 m	200
22	Tubo pvc, soldável, diâmetro 25 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> , cor marron.	Barra 6 m	100
23	Tubo pvc, soldável, diâmetro 32 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> , cor marron.	Barra 6 m	100
24	Tubo pvc, soldável, diâmetro 50 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> , cor marron.	Barra 6 m	100
25	Tubo pvc, soldável, diâmetro 75 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm <sup>2</sup> , cor marron.	Barra 6 m	100
26	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa e trava de segurança	Un	50
27	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa e trava de segurança	Un	50
28	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 50 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100
29	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 75 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100
30	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 100 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100
31	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 150 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100
32	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 200 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100
33	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 20 mm, para água fria, cor marron.	Und	100





34	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 25 mm, para água fria, cor marron.	Und	100
35	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 32 mm, para água fria, cor marron.	Und	100
36	joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 40 mm, para água fria, cor marron.	Und	100
37	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 50 mm, para água fria, cor marron.	Und	100
38	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 75 mm, para água fria, cor marron.	Und	100
39	Joelho 90° soldável e com rosca, diâmetro 20 x 1/2 para água fria, cor marron.	Und	100
40	Joelho 90° soldável com bucha de latão, diâmetro 32 mm para água fria	Und	100
41	Joelho 90° soldável e com rosca, diâmetro 25 x 3/4 para água fria, cor marron.	Und	100
42	Joelho 90° soldável e com rosca, diâmetro 25 x 1/2 para água fria, cor marron.	Und	100
43	Tê soldável em pvc, diâmetro 20 mm para água fria, cor marron.	Und	100
44	Tê soldável em pvc, diâmetro 25 mm para água fria, cor marron.	Und	100
45	Tê soldável em pvc, diâmetro 32 mm para água fria, cor marron.	Und	100
46	Tê soldável em pvc, diâmetro 40 mm para água fria, cor marron.	Und	100
47	Tê soldável em pvc, diâmetro 50 mm para água fria, cor marron.	Und	100
48	Tê soldável em pvc, diâmetro 75 mm para água fria, cor marron.	Und	100
49	Te sanitario, pvc, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	Und	100
50	Redução soldável curta, diâmetro 32 x 20 mm para água fria, cor marron	Und	100
51	Redução soldável curta, diâmetro 32 x 25 mm para água fria, cor marron	Und	100
52	Redução soldável curta, diâmetro 40 x 32 mm para água fria, cor	Und	100

	marron		
53	Redução soldável curta, diâmetro 50 x 40 mm para água fria, cor marron	Und	100
54	Registro de esfera 20 mm	Und	100
55	Registro de esfera 25 mm	Und	100
56	Registro de esfera 32 mm	Und	100
57	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1 1/2 " (ref 1509)	Und	100
58	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 20 mm, para água fria, cor marron.	Und	100
59	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 25 mm, para água fria, cor marron.	Und	100
60	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 32 mm, para água fria, cor marron.	Und	100
61	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 40 mm, para água fria, cor marron.	Und	100
62	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 50 mm, para água fria, cor marron.	Und	100
63	Chuveiro Ducha Fria, com braço e registro, diâmetro 20 cm; 700 g, uso Jardim Quintal, Branco	Und	100
64	Chuveiro elétrico 5500W, 110V ou 220V. Com espalhador de grandes dimensões, vazão uniforme de água	Und	200
65	Abraçadeira 20 mm	Und	500
66	Abraçadeira 32 mm	Und	500
67	Abraçadeira 50 mm	Und	500
68	Torneira parede, material corpo metálico, tipo pia bica longa 180, 25 mm, acabamento cromado	Und	200
69	Torneira para banheiro , material corpo metal, tipo lavatório bancada, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado	Und	200



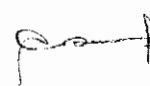


70	Torneira metálica cromada para tanque / jardim, sem bico , cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1126)	Und	200
71	Torneira, material corpo: metal, tipo: curva (bico de ganso), diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, aplicação: pia de bancada	Und	200
72	Torneira, material corpo latão, tipo pia, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado, características adicionais com bica móvel curta e bico arejador	Und	200
73	Torneira metalica cromada de mesa para lavatorio, bica alta, com arejador (ref 1195)	Und	200
74	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 1", agua fria, com haste e torneira metalicos e balao plastico	Und	200
75	Pia 3 cubas	Und	50
76	Tanque Triplo Grande Mármore Sintético Preto	Und	50
77	Tanque simples em marmore sintetico de fixar na parede, capacidade *22* 1, *60 x 46* cm	Und	50
78	Grelha ralo, material aço inoxidável, tipo redondo, bitola 10, aplicação instalações hidráulicas	Und	200
79	Grelha ralo, material aço inoxidável, tipo redondo, bitola 15, aplicação instalações hidráulicas	Und	200
80	Sifao plastico tipo copo para tanque, 1.1/4 x 1.1/2 "	Und	200
81	Sifao / tubo sinfonado extensivel/sanfonado, universal/ simples, entre *50 a 70* cm, de plastico branco	Und	500
82	Engate / rabicho flexivel inox 1/2 " x 40 cm	Und	500
83	Válvula para mictório automática, com engate flexível	Und	300
84	Engate Flexivel Rabicho Inox Tracado 60cm Macho X Femea 1/2	Und	500
85	Válvula Lavatório Banheiro Em Metal Cromado 1 Polegada Acabamento Cromado Brilhante Cor Prateado	Und	300
86	Vaso sanitário com caixa acoplada, sifao aparente, de louca branca (sem assento)	Un	200
87	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba	M²	50

	ou outros equivalentes da regioao, e= *2,5* cm		
88	Mictorio individual, sifonado, louca branca, sem complementos	Un	200
89	Valvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automatico	Un	200
90	Lavatorio / cuba de embutir, oval, de louca branca, sem ladrao, dimensoes *50 x 35* cm (l x c)	Un	300
91	Saboneteira de parede em metal cromado	Un	500
92	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	Un	1000
93	Massa plastica para marmore/granito	Kg	100
94	Assento sanitario de plastico, tipo convencional	Un	500
95	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml	Un	500
96	Caixa sifonada, pvc, 150 x 150 x 50 mm, com grelha quadrada, branca (nbr 5688)	Un	200
97	Suporte Papeleira Banheiro Porta Papel Higiênico Sem Tampa ° Acabamento Cromado	Un	500
98	Braco ou haste com canopla plastica, 1/2 ", para chuveiro simples	Un	200
99	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	Cento	100
100	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	Un	100
101	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	Un	100
102	Ralo sifonado redondo conico, pvc, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	Un	200
103	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 75 mm (nbr 5688)	Un	300
104	Conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel, em plastico branco, com tubo, canopla e espude	Un	100
105	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	Un	300

*[Handwritten signatures and initials]*

106	Ducha / chuveiro plastico simples, 5 ", branco, para acoplar em haste 1/2 ", agua fria	Un	500
107	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	Un	500
108	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra	Un	500
109	Porta de abrir em aluminio com lambri horizontal/laminada, acabamento anodizado natural, incluso guarnicao/alizar/vista	M <sup>2</sup>	500
110	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas	Und	100
111	Espelho cristal e = 4 mm	M <sup>2</sup>	500
112	Arame galvanizado 6 bwg, d = 5,16 mm (0,157 kg/m), ou 8 bwg, d = 4,19 mm (0,101 kg/m), ou 10 bwg, d = 3,40 mm (0,0713 kg/m)	Kg	500
113	Forro de pvc, frisado, branco, regua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m (sem colocacao)	M <sup>2</sup>	5000
114	Roda forro pvc, tipo "u", branco, largura 16 mm, comprimento 6 m (sem colocação)	M	3000
115	Parafuso para forro pvc, tipo ponta agulha, medida 4,2 x 13 mm	Und	5000
116	Metalon galvanizado 20x20	M	2000
117	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	15000
118	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	15000
119	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	15000
120	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2024	M	500
121	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2024	M	500
122	Eletrocalha perfurada tipo "u", 200x100 - 3m	Un	200

123	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	5000
124	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	500
125	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	500
126	Fixação de tubos verticais de ppr diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. Af_05/2015	M	2000
127	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepôr, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100
128	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepôr, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	50
129	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	300
130	Luminária tipo plafon circular, de sobrepôr, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. Af_03/2022	Un	1000
131	Lâmpada led, tensão nominal bivolt, potência nominal 20, tipo base e-27, cor branca, fluxo luminoso 1200, tipo bulbo	Un	5000
132	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100
133	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100
134	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100
135	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100
136	Interruptor simples (3 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100

137	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100
138	Tomada baixa de embutir (3 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100
139	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100
140	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100
141	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100
142	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100
143	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100
144	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100
145	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100
146	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100
147	Ar condicionado split on/off, piso teto, 36.000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao energetica c - selo procel, gas hfc, Controle - incluso instalacao	Un	40
148	Selador acrilico opaco premium interior/exterior	La 18 l	300
149	Lixa d'agua em folha, grao 80	Un	1000
150	Lixa d'agua em folha, grao 120	Un	1000
151	Massa corrida pva, branca	La 18 l	200
152	Impermeabilizante para parede umida, à base de resina acrílica superflexível e impermeável, cor branca, superfícies verticais contra batidas de chuva	La 18 l	200

153	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	La 18 l	100
154	Tinta latex acrilica premium, cor cinza claro	La 18 l	100
155	Tinta latex acrilica premium, cor amarelo ouro	La 18 l	50
156	Tinta latex acrilica premium, cor vermelho royal	La 18 l	50
157	Lixa p/madeira n. 80	La	1000
158	Lixa p/madeira n. 120	La	1000
159	Fundo preparador para verniz	La 18 l	100
160	Verniz acrilico p/ madeira	La 3,6 l	1000
161	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Und	100
162	Talhadeira sextavada, em aço, 10", comprimento 25cm	Und	500
163	Marreta oitavada, em aço, com cabo de madeira, peso 5kg	Und	500
164	Martelete perfurador rompedor com acessórios, 800 wats, 127 volts, velocidade reversível, aplicável em alvenaria e concreto	Und	100
165	Colher de pedreiro, 8", aço carbono, cabo de madeira	Und	500
166	Desempenadeira em aço dentada 25cm x 12cm	Und	500
167	Serra mármore 4.3/8 110mm, 127 volts, 1500 wats - makita	Und	100
168	Disco diamantado segmentado alvenaria, 4.3/8, 110mm	Und	500
169	Disco diamantado porcelanato, 4.3/8", 110mm	Und	500
170	Nível reforçado 30cm com 3 bulbos	Und	100
171	Nível laser 150mm, com tripé de altura até 1,10m, com recurso de auto nivelamento	Und	50
172	Trena de aço 8 metros com trava	Und	200
173	Saco para entulho ráfia 50cm x 80cm	Und	1000
174	Caixa plástica retangular para massa, 20 litros	Und	200
175	Martelo de borracha 50mm com cabo de fibra	Und	300

pat A Hanz

176	Alicate de corte diagonal 6" 1000v	Und	300
177	Alicate universal 8" isolado	Und	300
178	Chave philips 3/8" x 12"	Und	300
179	Chave fenda 3/8" x 12"	Und	300
180	Alicate de crimpar prensa terminal ilhos tubular de 0.25 até 10mm <sup>2</sup>	Und	300
181	Alicate amperímetro digital multiteme, 1000a, lcd, 750v	Und	100
182	Kit flangeador excentrico 1/4 a 3/4 (cortador + flangeador + morsa)	Und	100
183	Manifold r22/r407/r410a/r134a com mangueira de 1,5 metros e adaptador	Und	100
184	Bomba de vácuo 1 estágio 1.8cfm 60hz bivolt	Und	100
185	Desempenadeira de aço lisa 29cm x 12cm, massa corrida	Und	300
186	Desempenadeira de aço lisa 48cm x 12cm, massa corrida	Und	300
187	Espatula de pintura, 4" - 101mm, aço inoxidável, liso, cabo de madeira	Und	300
188	Fita crepe para pintura, papel crepado tratado e resina de borracha, dimensões 24mm x 50m	Und	1000
189	Bandeja plástica para pintura 1l, largura 23 cm	Und	300
190	Pincel trincha para pintura 1"	Und	500
191	Pincel trincha para pintura 2"	Und	500
192	Rolo de lã, antirrespingo, 23 cm, com suporte	Und	500
193	Rolo de lã, antirrespingo, 9 cm, com suporte	Und	500
194	Rolo de lã, antirrespingo, 5 cm, com suporte	Und	500
195	Protetor auricular, tipo plug, de silicone, 15db, cordão de algodão	Und	500
196	Abafador ruído auricular, material plástico rígido, cor cinza claro, formato concha, características adicionais nível redução de ruído nrrsf 17 db	Und	500

prof R

197	Oculos transparente, óculos de segurança, em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes ajustáveis	Und	500
198	Luva de algodao, pigmentada em emborrachado e tricotada para serviços gerais	Und	500
199	Fechadura, material caixa aço, material testa aço inoxidável, material contratesta aço inoxidável, componentes duas chaves com trinco reversível, características adicionais maçaneta tipo alavanca/estrito/medidas: caixa 38c, aplicação porta, referência 418 ix	Und	500
200	Máscara respiratória, respirador semifacial descartável, classe pff1, dobrável, sem válvula de exalação, tnt na parte externa e interna.	Und	500

**5 Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais.**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e de acordo com a disponibilidade de recurso orçamentário.

**6 Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.**


Indico o 2º Ten CARLOS ROBERTO MARQUES DE MELO, o 2º Ten PHILIFE SILVA DE MELO, o 1º Sgt HAMILTON ALEXANDRE PAIM LOPES e o 2º Sgt YGOR BRUNIERA PADULA, para comporem a equipe de planejamento.

Quartel-General em Boa Vista-RR, de 29 de janeiro de 2024

  
**CARLOS ROBERTO MARQUES DE MELO – 2º Ten**  
 Chefe da equipe de planejamento

  
**PHILIFE SILVA DE MELO – 2º Ten**  
 Membro da equipe de planejamento

  
**HAMILTON ALEXANDRE PAIM LOPES – 1ºSgt**  
 Membro da equipe de planejamento

  
**YGOR BRUNIERA PADULA – 2º Sgt**  
 Membro da equipe de planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA

**JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP**

Com base no Art. 86, § 1º, da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que descreve que o procedimento público de intenção de registro de preços “será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.” **JUSTIFICO** a não divulgação do referente procedimento, tendo em vista a especificidade da finalidade dos itens em questão, uma vez que a aquisição dos materiais atenderá à demanda pontual destinada a esta Organização Militar localizada na cidade de Boa Vista – RR.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 2 de fevereiro de 2024



**ROBERTO SOUSA DA SILVA – Cel**  
Ordenador de Despesas substituto da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**JUSTIFICATIVA NÃO ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nr 04/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64124.000105/2024-21  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Em atenção aos termos do Inciso VI, do Artigo 12 da Lei 14.133. de 1º de abril de 2021, justifico a adoção do uso de papeis e não uso da forma eletrônica dos documento iniciais que compõe a fase preparatória do pregão em tela, visto que os militares designados para elaborarem tais documentos ainda não possuem assinatura eletrônica, impossibilitando a fase interna desta licitação.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 02 de fevereiro de 2024.



**ROBERTO SOUSA DA SILVA - Cel**  
Ordenador de Despesas substituto da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**PREGÃO Nº 04/2024  
NUP: 64124.000105/2024-21**

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DA COTA DE 25% PARA CONTRATAÇÃO  
EXCLUSIVA DE ME/EPP**

- 1) Acerca da previsão legal constante do Art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção de cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade, antecipadamente, julgada inadequada, tendo em vista que os valores estimados licitados para cada item são superiores ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como fator determinante para a adoção da cota reservada de até 25% e não o valor unitário de cada item.
- 2) Por outro lado, cabe registrar que a aplicação da cota reservada de até 25% para ME/EPP tem o potencial de causar prejuízo para a administração, na medida em que exigirá a alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação dos itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de 25% para cada item, sob os seguintes aspectos:
  - a) Mostra-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada de até 25%, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada;
  - b) Mostra-se antieconômico, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala;
  - c) Grande probabilidade de que um mesmo ME/EPP seja o vencedor de todos os itens, tanto na cota reservada de 25% quanto na ampla participação, no gozo do benefício do empate ficto;
  - d) Possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior; e
- 3) No tocante à seleção do item a ser destinado a formar a cota de 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que **não existe**

nenhuma ferramenta ou instrumento do SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.

4) Caso reste alguma dúvida sobre a disponibilidade registrada por este Ordenador de Despesas e seja necessário conferir no portal de compras governamentais, recomendo consultar o seguinte link: <http://www.comprasnet.gov.br/popup/tratamentodiferenciado.pdf>, no qual constam as seguintes informações:

**PROCEDIMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO GOVERNO – SIASG E COMPRASNET:**

SIASG: Procedimentos para aplicabilidade do tratamento diferenciado – Contratações exclusivas para ME/EPP e Cooperativas, valor estimado em até R\$80.000,00 – Decreto nº6.204 de 05/09/2007.

As adequações dos Sistemas iniciam-se no SIDEC expandindo-se para os demais módulos (SISPP, SISRP, COMPRASNET, etc.). As informações serão registradas quando do procedimento de inclusão de aviso (IALAVISO), sendo um dos requisitos o tratamento do benefício pelo edital. O usuário deverá informar se o edital contém benefício (tratamento diferenciado) e qual o tipo de benefício. Nesse sentido, classificamos os benefícios em três tipos:

- Benefício Tipo I – Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e Cooperativas (valor estimado em até R\$80.000,00);


- Benefício Tipo II – Subcontratação de ME/EPP (art. 7º do Decreto); e

- **Benefício Tipo III – Reserva de cota exclusiva** para ME/EPP e Cooperativas (art.8º do Decreto).

**OS BENEFÍCIOS DOS TIPOS II E III ACIMA se ENCONTRAM EM DESENVOLVIMENTO E SERÃO OBJETOS DE NOVA IMPLANTAÇÃO, COM PRÉVIA DIVULGAÇÃO.** (o grifo não é do original)

5) Mesmo com o advento do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, o benefício de reservar a cota de até 25% foi mantido. No entanto, ainda se observa que está mantida a indisponibilidade da ferramenta no SIASG Net.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 02 de fevereiro de 2024.

  
**ROBERTO SOUSA DA SILVA – Cel**  
OD Substituto da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA  
ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04 /2024  
(Processo Administrativo n.º 64124.000105/2024-21)**

**1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de material para construção, reforma e melhoria das instalações e das Companhias Operacionais e de Apoio do 1º Batalhão Logístico de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Os itens 1 ao 184 são de exclusividade de ME/EPP, conforme preconiza o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015).

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Cimento portland composto cp ii-32	Sc 50 kg	1000	73,49	73.490,00
2	Argamassa polimerica impermeabilizante semiflexível, bicomponente (membrana impermeabilizante acrílica)	Sc 20 kg	1000	37,08	37.080,00
3	Granilha/ grana/ pedrisco ou agregado em marmore/ granito/ quartzo e calcario, preto, cinza, palha ou branco	M³	50	845,00	42.250,00
4	Argamassa colante ac ii para ceramicas	Sc 20 kg	1000	60,55	60.550,00
5	Espacador ceramica 3mm	Und	3000	2,95	8.850,00
6	Rejunte cimenticio, qualquer cor	Kg	420	16,91	7.102,20
7	Soleira em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, l= *15* cm, e= *2,0* cm	M	200	219,49	43.898,00
8	Junta plastica de dilatacao para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura)	M	5000	5,72	28.600,00
9	Cera liquida incolor multipiso	L	250	25,10	6.275,00
10	Resina acrilica	L	350	33,72	11.802,00
11	Veú de poliester para impermeabilizacao	M²	50	80,43	4.021,50
12	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 1	Und	100	250,08	25.008,00
13	Brita, material rocha triturada, tamanho brita 2	Und	100	251,08	25.108,00
14	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 21, largura 10, espessura 15, peso 2.350, quantidade furos 6, cor vermelha, aplicacão construçãoo civil	Und	50000	0,90	45.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
15	Areia, tipo lavada, granulometria média	M³	200	60,54	12.108,00
16	Tubo pvc, soldável, diâmetro 20 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	200	20,37	4.074,00
17	Tubo pvc, soldável, diâmetro 25 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	100	19,54	1.954,00
18	Tubo pvc, soldável, diâmetro 32 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	100	57,34	5.734,00
19	Tubo pvc, soldável, diâmetro 50 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	100	75,10	7.510,00
20	Tubo pvc, soldável, diâmetro 75 mm, para água fria, unidade (vara) de 6 metros de comprimento. Características adicionais: pressão de serviço 7,5 kgf/cm², cor marron.	Barra 6 m	100	306,25	30.625,00
21	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa e trava de segurança	Un	50	529,99	26.499,50
22	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 50 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100	56,59	5.659,00
23	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 75 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100	86,88	8.688,00
24	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 100 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100	75,56	7.556,00
25	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 150 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100	209,41	20.941,00
26	Tubo plástico, material: pvc rígido, diâmetro: 200 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Barra 6 m	100	506,88	50.688,00
27	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 20 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	1,02	102,00
28	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 25 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	0,93	93,00
29	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 32 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	2,86	286,00
30	joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 40 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	8,63	863,00
31	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 50 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	6,95	695,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
32	Joelho 90° soldável, material pvc- cloreto de polivinila diâmetro 75 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	94,48	9.448,00
33	Joelho 90° soldável e com rosca, diâmetro 20 x 1/2 para água fria, cor marron.	Und	100	4,32	432,00
34	Joelho 90° soldável com bucha de latão, diâmetro 32 mm para água fria	Und	100	9,06	906,00
35	Joelho 90° soldável e com rosca, diâmetro 25 x 3/4 para água fria, cor marron.	Und	100	6,41	641,00
36	Joelho 90° soldável e com rosca, diâmetro 25 x 1/2 para água fria, cor marron.	Und	100	3,32	332,00
37	Tê soldável em pvc, diâmetro 20 mm para água fria, cor marron.	Und	100	2,01	201,00
38	Tê soldável em pvc, diâmetro 25 mm para água fria, cor marron.	Und	100	1,90	190,00
39	Tê soldável em pvc, diâmetro 32 mm para água fria, cor marron.	Und	100	5,54	554,00
40	Tê soldável em pvc, diâmetro 40 mm para água fria, cor marron.	Und	100	11,83	1.183,00
41	Tê soldável em pvc, diâmetro 50 mm para água fria, cor marron.	Und	100	11,16	1.116,00
42	Tê soldável em pvc, diâmetro 75 mm para água fria, cor marron.	Und	100	92,72	9.272,00
43	Te sanitario, pvc, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial	Und	100	20,23	2.023,00
44	Redução soldável curta, diâmetro 32 x 20 mm para água fria, cor marron	Und	100	3,11	311,00
45	Redução soldável curta, diâmetro 32 x 25 mm para água fria, cor marron	Und	100	1,56	156,00
46	Redução soldável curta, diâmetro 40 x 32 mm para água fria, cor marron	Und	100	3,16	316,00
47	Redução soldável curta, diâmetro 50 x 40 mm para água fria, cor marron	Und	100	5,40	540,00
48	Registro de esfera 20 mm	Und	100	7,02	702,00
49	Registro de esfera 25 mm	Und	100	9,75	975,00
50	Registro de esfera 32 mm	Und	100	16,46	1.646,00
51	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1 1/2 " (ref 1509)	Und	100	63,73	6.373,00
52	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 20 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	14,83	1.483,00
53	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 25 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	16,93	1.693,00
54	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 32 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	22,93	2.293,00
55	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 40 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	32,30	3.230,00
56	Luva de correr para tubo soldável em pvc diâmetro 50 mm, para água fria, cor marron.	Und	100	39,17	3.917,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
57	Chuveiro Ducha Fria, com braço e registro, diâmetro 20 cm; 700 g, uso Jardim Quintal, Branco	Und	100	38,82	3.882,00
58	Chuveiro elétrico 5500W, 110V ou 220V. Com espalhador de grandes dimensões, vazão uniforme de água	Und	200	131,29	26.258,00
59	Abraçadeira 20 mm	Und	500	5,50	2.750,00
60	Abraçadeira 32 mm	Und	500	7,73	3.865,00
61	Abraçadeira 50 mm	Und	500	11,16	5.580,00
62	Torneira parede, material corpo metálico, tipo pia bica longa 180, 25 mm, acabamento cromado	Und	200	117,63	23.526,00
63	Torneira para banheiro, material corpo metal, tipo lavatório bancada, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado	Und	200	107,38	21.476,00
64	Torneira metálica cromada para tanque / jardim, sem bico, cano longo, de parede, padrão popular / uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref 1126)	Und	200	51,99	10.398,00
65	Torneira, material corpo: metal, tipo: curva (bico de ganso), diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, aplicação: pia de bancada	Und	200	87,73	17.546,00
66	Torneira, material corpo latão, tipo pia, diâmetro 1/2, acabamento superficial cromado, características adicionais com bica móvel curta e bico arejador	Und	200	103,58	20.716,00
67	Torneira metálica cromada de mesa para lavatório, bica alta, com arejador (ref 1195)	Und	200	91,58	18.316,00
68	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 1", água fria, com haste e torneira metálicas e balão plástico	Und	200	73,04	14.608,00
69	Pia 3 cubas	Und	50	979,50	48.975,00
70	Tanque Triplo Grande Mármore Sintético Preto	Und	50	690,75	34.537,50
71	Tanque simples em mármore sintético de fixar na parede, capacidade *22* l, *60 x 46* cm	Und	50	627,64	31.382,00
72	Grelha ralo, material aço inoxidável, tipo redondo, bitola 10, aplicação instalações hidráulicas	Und	200	28,51	5.702,00
73	Grelha ralo, material aço inoxidável, tipo redondo, bitola 15, aplicação instalações hidráulicas	Und	200	49,55	9.910,00
74	Sifão plástico tipo copo para tanque, 1.1/4 x 1.1/2"	Und	200	11,40	2.280,00
75	Sifão / tubo sinfonado extensível/sanfonado, universal/ simples, entre *50 a 70* cm, de plástico branco	Und	500	7,81	3.905,00
76	Engate / rabicho flexível inox 1/2" x 40 cm	Und	500	20,24	10.120,00
77	Válvula para mictório automática, com engate flexível	Und	300	172,19	51.657,00
78	Engate Flexível Rabicho Inox Tracado 60cm	Und	500	62,43	31.215,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	Macho X Femea 1/2				
79	Válvula Lavatório Banheiro Em Metal Cromado 1 Polegada Acabamento Cromado Brilhante Cor Prateado	Und	300	54,40	16.320,00
80	Vaso sanitário com caixa acoplada, sifão aparente, de louca branca (sem assento)	Un	200	384,81	76.962,00
81	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= *2,5* cm	M²	50	590,50	29.525,00
82	Valvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automatico	Un	200	122,38	24.476,00
83	Lavatorio / cuba de embutir, oval, de louca branca, sem ladrao, dimensoes *50 x 35* cm (1 x c)	Un	300	210,06	63.018,00
84	Saboneteira de parede em metal cromado	Un	500	26,78	13.390,00
85	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	Un	1000	5,13	5.130,00
86	Massa plastica para marmore/granito	Kg	100	31,40	3.140,00
87	Assento sanitario de plastico, tipo convencional	Un	500	91,55	45.775,00
88	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml	Un	500	78,08	39.040,00
89	Caixa sifonada, pvc, 150 x 150 x 50 mm, com grelha quadrada, branca (nbr 5688)	Un	200	42,13	8.426,00
90	Suporte Papeleira Banheiro Porta Papel Higiénico Sem Tampa ° Acabamento Cromado	Un	500	38,06	19.030,00
91	Braco ou haste com canopla plastica, 1/2 ", para chuveiro simples	Un	200	17,04	3.408,00
92	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	Cento	100	0,32	32,00
93	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	Un	100	8,81	881,00
94	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	Un	100	70,69	7.069,00
95	Ralo sifonado redondo conico, pvc, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	Un	200	18,40	3.680,00
96	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 75 mm (nbr 5688)	Un	300	5,70	1.710,00
97	Conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel, em plastico branco, com tubo, canopla e espude	Un	100	8,89	889,00
98	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	Un	300	13,33	3.999,00
99	Ducha / chuveiro plastico simples. 5 ". branco. para acoplar em haste 1/2 ", agua fria	Un	500	23,80	11.900,00
100	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (1 x c)	Un	500	3,71	1.855,00
101	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra	Un	500	49,27	24.635,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
102	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas	Und	100	36,56	3.656,00
103	Arame galvanizado 6 bwg, d = 5,16 mm (0,157 kg/m), ou 8 bwg, d = 4,19 mm (0,101 kg/m), ou 10 bwg, d = 3,40 mm (0,0713 kg/m)	Kg	500	50,58	25.290,00
104	Roda forro pvc, tipo "u", branco, largura 16 mm, comprimento 6 m (sem colocação)	M	3000	25,73	77.190,00
105	Parafuso para forro pvc, tipo ponta agulha, medida 4,2 x 13 mm	Und	5000	13,80	69.000,00
106	Metalon galvanizado 20x20	M	2000	34,00	68.000,00
107	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	15000	2,31	34.650,00
108	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	15000	3,84	57.600,00
109	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2024	M	500	37,50	18.750,00
110	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2024	M	500	81,06	40.530,00
111	Eletrocalha perfurada tipo "u", 200x100 - 3m	Un	200	117,06	23.412,00
112	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	5000	8,65	43.250,00
113	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	500	5,70	2.850,00
114	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	500	3,00	1.500,00
115	Fixação de tubos verticais de ppr diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. Af_05/2015	M	2000	6,08	12.160,00
116	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	508,05	50.805,00
117	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	50	913,50	45.675,00
118	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	300	4,99	1.497,00
119	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação.	Un	1000	27,58	27.580,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	Af_03/2022				
120	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	42,24	4.224,00
121	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	12,59	1.259,00
122	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	17,55	1.755,00
123	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	47,53	4.753,00
124	Interruptor simples (3 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	20,39	2.039,00
125	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	28,37	2.837,00
126	Tomada baixa de embutir (3 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	Un	100	27,23	2.723,00
127	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	123,49	12.349,00
128	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	47,96	4.796,00
129	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	45,92	4.592,00
130	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	43,60	4.360,00
131	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	24,65	2.465,00
132	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	10,06	1.006,00
133	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	9,59	959,00
134	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	Un	100	10,14	1.014,00
135	Selador acrilico opaco premium interior/exterior	La 18 l	300	168,30	50.490,00
136	Lixa d'agua em folha, grao 80	Un	1000	1,94	1.940,00
137	Lixa d'agua em folha, grao 120	Un	1000	1,94	1.940,00
138	Massa corrida pva, branca	La 18 l	200	168,39	33.678,00
139	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	La 18 l	100	326,48	32.648,00
140	Tinta latex acrilica premium, cor cinza claro	La 18 l	100	371,76	37.176,00
141	Tinta latex acrilica premium, cor amarelo ouro	La 18 l	50	326,09	16.304,50
142	Tinta latex acrilica premium, cor vermelho royal	La 18 l	50	410,00	20.500,00
143	Lixa p/madeira n. 80	La	1000	2,05	2.050,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
144	Lixa p/madeira n. 120	La	1000	2,95	2.950,00
145	Fundo preparador para verniz	La 18 l	100	153,86	15.386,00
146	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Und	100	280,11	28.011,00
147	Talhadeira sextavada, em aço, 10", comprimento 25cm	Und	500	37,35	18.675,00
148	Marreta oitavada, em aço, com cabo de madeira, peso 5kg	Und	500	137,00	68.500,00
149	Colher de pedreiro, 8", aço carbono, cabo de madeira	Und	500	23,95	11.975,00
150	Desempenadeira em aço dentada 25cm x 12cm	Und	500	39,42	19.710,00
151	Serra mármore 4.3/8 110mm, 127 volts, 1500 wats - makita	Und	100	499,38	49.938,00
152	Disco diamantado segmentado alvenaria, 4.3/8, 110mm	Und	500	15,59	7.795,00
153	Disco diamantado porcelanato, 4.3/8", 110mm	Und	500	30,92	15.460,00
154	Nível reforçado 30cm com 3 bulbos	Und	100	30,58	3.058,00
155	Nível laser 150mm, com tripé de altura até 1,10m, com recurso de auto nivelamento	Und	50	932,65	46.632,50
156	Trena de aço 8 metros com trava	Und	200	59,13	11.826,00
157	Saco para entulho rafia 50cm x 80cm	Und	1000	4,48	4.480,00
158	Caixa plástica retangular para massa, 20 litros	Und	200	22,51	4.502,00
159	Martelo de borracha 50mm com cabo de fibra	Und	300	45,56	13.668,00
160	Alicate de corte diagonal 6" 1000v	Und	300	51,12	15.336,00
161	Alicate universal 8" isolado	Und	300	66,90	20.070,00
162	Chave philips 3/8" x 12"	Und	300	19,64	5.892,00
163	Chave fenda 3/8" x 12"	Und	300	15,83	4.749,00
164	Alicate de crimpar prensa terminal ilhos tubular de 0.25 até 10mm <sup>2</sup>	Und	300	78,53	23.559,00
165	Alicate amperímetro digital multitest, 1000a, lcd, 750v	Und	100	289,38	28.938,00
166	Kit flangeador excêntrico 1/4 a 3/4 (cortador + flangeador + morsa)	Und	100	342,00	34.200,00
167	Manifold r22/r407/r410a/r134a com mangueira de 1,5 metros e adaptador	Und	100	479,24	47.924,00
168	Bomba de vácuo 1 estágio 1.8cfm 60hz bivolt	Und	100	707,09	70.709,00
169	Desempenadeira de aço lisa 29cm x 12cm, massa corrida	Und	300	39,66	11.898,00
170	Desempenadeira de aço lisa 48cm x 12cm, massa corrida	Und	300	50,66	15.198,00
171	Espatula de pintura, 4" - 101mm, aço inoxidável, liso, cabo de madeira	Und	300	12,89	3.867,00
172	Fita crepe para pintura, papel crepado tratado e resina de borracha, dimensões 24mm x 50m	Und	1000	8,43	8.430,00
173	Bandeja plástica para pintura 1l, largura 23 cm	Und	300	12,93	3.879,00
174	Pincel trincha para pintura 1"	Und	500	5,81	2.905,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
175	Pincel trincha para pintura 2"	Und	500	8,29	4.145,00
176	Rolo de lã, antirrespingo, 23 cm, com suporte	Und	500	28,11	14.055,00
177	Rolo de lã, antirrespingo, 9 cm, com suporte	Und	500	19,23	9.615,00
178	Rolo de lã, antirrespingo, 5 cm, com suporte	Und	500	9,05	4.525,00
179	Protetor auricular, tipo plug, de silicone, 15db, cordão de algodão	Und	500	7,08	3.540,00
180	Abafador ruído auricular, material plástico rígido, cor cinza claro, formato concha, características adicionais nível redução de ruído nrrsf 17 db	Und	500	58,05	29.025,00
181	Oculos transparente, óculos de segurança, em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes ajustáveis	Und	500	18,47	9.235,00
182	Luva de algodao, pigmentada em emborrachado e tricotada para serviços gerais	Und	500	5,64	2.820,00
183	Fechadura, material caixa aço, material testa aço inoxidável, material contratesta aço inoxidável, componentes duas chaves com trinco reversível, características adicionais maçaneta tipo alavanca/estrito/medidas: caixa 38c, aplicação porta, referência 418 ix	Und	500	84,66	42.330,00
184	Máscara respiratória, respirador semifacial descartável, classe pff1, dobrável, sem válvula de exalação, tnt na parte externa e interna.	Und	500	16,13	8.065,00
185	Revestimento em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual 4, formato maior a 2025 cm2	M²	2000	55,02	110.040,00
186	Tijolo Aparente Reto Camurça 10,2x5,2x22,2cm	Und	50000	1,62	81.000,00
187	Tijolo Aparente Reto Vermelho 10,2x5,2x22,2cm	Und	50000	1,63	81.500,00
188	Telha Cerâmica 40,3x23,9cm Romana Resinada Vermelha	Und	50000	3,60	180.000,00
189	Telha de Zinco Ondulada Natural 1,07cm X 6m 0,43	Und	200	411,00	82.200,00
190	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa e trava de segurança	Un	50	4346,44	217.322,00
191	Mictorio individual, sifonado, louca branca, sem complementos	Un	200	453,09	90.618,00
192	Porta de abrir em alumínio com lambri horizontal/laminada, acabamento anodizado natural, incluso guarnicao/alizar/vista	M²	500	589,08	294.540,00
193	Espelho cristal e = 4 mm	M²	500	423,24	211.620,00
194	Forro de pvc, frisado, branco, regua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m (sem colocacao)	M²	5000	44,09	220.450,00
195	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	15000	5,68	85.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
196	Lâmpada led, tensão nominal bivolt, potência nominal 20, tipo base e-27, cor branca, fluxo luminoso 1200, tipo bulbo	Un	5000	18,60	93.000,00
197	Ar condicionado split on/off, piso teto, 36.000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao energetica c - selo procel, gas hfc, Controle - incluso instalacao	Un	40	8930,00	357.200,00
198	Impermeabilizante para parede umida, à base de resina acrílica superflexível e impermeável, cor branca, superfícies verticais contra batidas de chuva	La 18 l	200	512,16	102.432,00
199	Verniz acrílico p/ madeira	La 3,6 l	1000	114,31	114.310,00
200	Martelete perfurador rompedor com acessórios, 800 wats, 127 volts, velocidade reversível, aplicável em alvenaria e concreto	Und	100	1094,33	109.433,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.485.536,70</b>

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato por ambas as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Só será admitida a oferta de produtos que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.1.2 Só será admitida a oferta de produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);”

### Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados da notificação do Empenho que será feita ao fornecedor via e-mail cadastrado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), os itens objeto do referido empenho deverão ser entregues em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: rua Marquês de Pombal, Quadra 01, sem nº, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro Treze de Setembro, na cidade de Boa Vista-RR, CEP 69.308-515, entre às 09h30min e 16h30min (horário local de Boa Vista-RR), de segunda à quinta ou entre às 07h30min e 12 horas nas sextas-feiras.

5.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

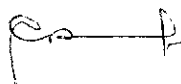
6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- 7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Cessão de crédito

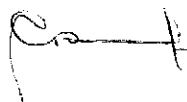
7.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 0,1% do valor total estimado da contratação.



8.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.28.1 Tal solicitação encontra amparo no Art. 69, §1º da Lei 14.133 de 2021, haja vista esta Unidade Militar não possuir profissionais desta área técnica para análise da documentação contábil.

### Qualificação Técnica

8.29 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**


9.1.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.485.536,70 ( Cinco milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1 (um) deste Termo de Referência.

**10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.2 Por se tratar de pregão SRP, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, pois nossa Administração depende da descentralização de recursos orçamentários para realizar a almejada aquisição dos bens constantes da tabela do item 1 deste Termo de Referência;


Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de janeiro de 2024.

  
**CARLOS ROBERTO MARQUES DE MELO – 2º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento

**DESPACHO:**

**APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas.

Boa Vista, RR, 05, de fevereiro de 2024.

  
**ROBERTO SOUSA DA SILVA – Cel**  
OD Substituto da 1ª Bda Inf SI



# PREGÃO ELETRÔNICO

04/2024

**CONTRATANTE (UASG)**  
(160482)

## OBJETO

Registro de preços para a aquisição de material para construção, reforma e melhoria das instalações e das Companhias Operacionais e de Apoio do 1º Batalhão Logístico de Selva.

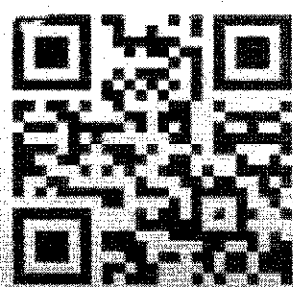
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 5.485.536,70

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
menor preço

**MODO DE DISPUTA:**  
aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



## MODELO DE EDITAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**EDITAL  
PREGÃO N° 04/2024  
(Processo Administrativo n.º 64124.000105/2024-21)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Licitações, sediada Avenida Marquês de Pombal, Quadra 01, s/n, Bairro Treze de Setembro, Boa Vista-RR, CEP 69.308-515, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material para construção, reforma e melhoria das instalações e das Companhias Operacionais e de Apoio do 1º Batalhão Logístico de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5.** Para os itens 1 ao 184 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



- 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11.** O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.12.1. deste Edital.
- 4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



**4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário;

**5.1.2.** Marca;

**5.1.3.** Fabricante;

**5.1.4.** Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% da quantidade prevista na tabela de itens do termo de referência anexo a este edital.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.22.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**6.22.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.22.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.22.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.22.5.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.22.6.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** SICAF;

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**7.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1. e 4.6. deste edital.
- 7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 7.7.1.** [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
- 7.7.2.** O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 7.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1.** contiver vícios insanáveis;
- 7.8.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.10.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



- 7.10.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.10.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.10.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.11.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12.2.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.12.3.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.12.4.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.12.5.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.13.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.13.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 7.13.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.



**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.10.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**8.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**8.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

**8.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.12.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

**8.13.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- 8.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1..
- 8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (dias) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

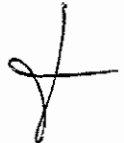
11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



- 11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br).

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5.** fraudar a licitação
- 12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos* seguintes e-mail: [1blogsl.salc@gmail.com](mailto:1blogsl.salc@gmail.com) / [salc@1blogsl.eb.mil.br](mailto:salc@1blogsl.eb.mil.br).

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br).
- 14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
    - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
  - 14.11.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
  - 14.11.3.** ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 14.11.4.** ANEXO IV – Declaração de Sustentabilidade
  - 14.11.5.** ANEXO V – Planilha de Custos e Formação de Preços

Boa Vista, RR, 07 de Fevereiro de 2024.

  
**ROBERTO SOUSA DA SILVA – Cel**  
OD Substituto da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA  
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024**  
(Processo Administrativo n.º 64124.000105/2024-21)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
E .....

A União por intermédio do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na rua Marquês de Pombal, Quadra 1, sem nº, Bairro Treze de Setembro, CEP 69.308-515, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas....., nomeado pela Boletim Interno nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no DOU de .... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64307.110233/2023-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO(art. 92, V)**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em  / / (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta).

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - i. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 20% do valor do Contrato.
  - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 20% do valor do Contrato.
  - 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 20% do valor do Contrato.
  - 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 20% do valor do Contrato.
  - 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

### 12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A Por se tratar de pregão SRP, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, pois nossa Administração depende da descentralização de recursos orçamentários para realizar a almejada aquisição dos bens constantes da tabela do item I do Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Boa Vista/RR, Seção Judiciária de Roraima para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA  
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na rua Marquês de Pombal, Quadra 1, sem nº, Bairro Treze de Setembro, CEP 69.308-515, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, nomeado(a) pelo Boletim Interno nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2023, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64307.110233/2023-52, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção visando a reforma dos alojamentos da Companhia de Comando e Apoio do 1º Batalhão Logístico de Selva e outras demandas da 1ª Bda Inf SI e suas OMVA, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 41/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo <i>garantia ou validade</i>
X								

4

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

1.1A licitante deverá apresentar **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, conforme modelo constante neste anexo.

1.1.1 Tal exigência visa atender aos seguintes dispositivos normativos: ao art. 170 da CF/1988, a Lei nº 12.187/2009 e à Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como proporcionar e incentivar a inserção de novos produtos de natureza sustentável no mercado nacional, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes contratantes.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024, instaurado pelo Processo nº **64124.000105/2024-21**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, inclusive as exigências do INMETRO previstas na INNr 06/13, que regulamenta as atividades poluidoras utilizadoras de recursos ambientais.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral, ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Diretor e Representante legal da Empresa

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

(assinatura e carimbo)



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**  
 (Grupamento de Unidade Escola/1945)  
**BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**ANEXO V**  
**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

A 1ª BRIGADA INFANTARIA SELVA / RR  
 Pregão Eletrônico 04/2024

<b>itens</b>	<b>Valor cotado (R\$) Unitário</b>	<b>Despesa com insumos (R\$)</b>	<b>Despesas Operacionais e Administrativas (R\$) (Destacando o frete) Unitário</b>	<b>Despesa com tributos (R\$)* Unitário</b>	<b>Soma das Despesa Unitário</b>	<b>Lucro líquido* (R\$) Unitário</b>

\* Lucro líquido = Valor cotado menos a Soma das despesas.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (data).

Assinatura do contador da empresa



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Grupamento de Unidade Escola/1945)  
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**VOLUME I**

Aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024, lavrei o **TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64124.000105/2024-21**, que tem como a primeira folha sendo a de Nr 01 e como última folha a de Nr 142, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido **VOLUME**.

Boa Vista-RR, 8 de fevereiro de 2024.

  
**ROBSON BITTENCOURT SILVA – 1º Sgt**  
Aux da SALC do 1º B Log SI